



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 47891 2024

[CONTRIBUINTE]

| | | |
|-------------|--------------------------------------|--------------------|
| Nome/Razão: | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | 11.157.046 |
| CNPJ: | 43.887.548/0001-08 | |
| Endereço: | RUA AUGUSTO HASSE, SALA 03 Nº 690 | |
| Bairro: | BENEDITO | Cidade: Indaial SC |

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 120 dias a partir da data de emissão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

MANIFESTAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 053/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

RECORRENTE: QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

I. **DAS PRELIMINARES**

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.820.854/0001-14, com sede na Rua da Praça, nº 241, Sala 617, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, com fulcro no artigo 165, inciso I, alínea C da Lei 14.133/21, em face da decisão que a declarou habilitada do certame a empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



II. DA TEMPESTIVIDADE

As Razões recursais devem ser interpostas no processo, no prazo de 3 dias úteis, após a interposição de recurso ficam os demais licitantes cientes de que poderão contra-arrazoar em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos. Os licitantes poderão solicitar vistas das propostas e dos documentos de

habilitação examinados pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, bem como do próprio processo, antes de decidir sobre a interposição do recurso. O Recorrente interpôs o Recurso Administrativo, conforme preceitua a legislação, no prazo concedido, sobreveio contrarrazão.

II. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em suma alega a recorrente que a decisão que declarou habilitada no certame a empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**, deve ser revista, em apertada síntese, por descumprimento de exigência editalícia no que tange ao não atendimento do item 13.11, falta de comprovação de capacidade técnica, desatendimento a diligencia solicitada para comprovação de exequibilidade da proposta, falta de apresentação da certidão simplificada e por apresentação da certidão municipal vencida.

Finaliza pugnando pela inabilitação da empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**.

III. DA ANÁLISE

De início observamos que inexistente razão ao Recorrente, devendo ser mantida a decisão que declarou a habilitada a empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**, no certame.

O art. 5º. Da Lei de Licitações assim prescreve:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Desta forma, a busca pela melhor proposta deve nortear a Administração Pública quando da realização das licitações.

Por óbvio, após a confecção do edital, este servirá de parâmetro para o julgamento – objetivo das propostas – além de nortear a forma de participação dos interessados.

Corroborando com a dicção do art. 5 temos a letra do art. 12 da mesma lei que assim prevê:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

Desta forma, entendemos que o Edital deve ser meio de busca pela melhor proposta e não um obstáculo para este fim.

O caso posto, configura o que foi exposto. Explicamos:

O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 5º, caput, da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Ademais, a recorrida não deixou de apresentar em seus documentos de habilitação, sendo apresentado certidão municipal com vencimento em 03/06/2024 que em ato contínuo de análise foi efetuado diligência para conferência e atualização da certidão em questão sendo sanada quaisquer dúvidas quanto ao documento apresentado, já com relação ao suposto desatendimento ao item 13.11 do edital em análise percebeu-se vislumbra-se mero erro formal na escrita da abreviação “ELP”, contudo o mero erro formal não prejudica a análise do conteúdo do referido documento haja vista que os balanços apresentados corroboram com os índices demonstrados.

Oportuno esclarecer ao recorrente que conforme previsto no edital item 11.3, na sessão do certame foi devidamente oportunizado prazo de 2 duas horas para a recorrida comprovar aferição de exequibilidade de sua proposta conforme item 12.3 alíneas “a” e “b” do edital, o que foi atendido em tempo hábil, sendo juntado documento satisfatório.

Cabe ainda trazer à baila que a recorrente equivocou-se quando interpreta o item 13.8.3.3 do edital como documento obrigatório no rol de habilitação dos participantes, mesmo sendo eles microempresas ou empresas de pequeno porte, quiçá empresas de grande porte como o caso em tela.

Com relação as certidões de acervo técnico apresentadas pela recorrida para pavimentação asfáltica, cabe elucidar que as certidões contam com similaridade em relação ao objeto, logo a similaridade das certidões com o objeto é fato incontroverso, e que juntamente com suas contrarrazões a recorrida juntou mais duas CAT sob os respectivos números 252023155523 e 252024165738 que juntamente com as já apresentadas em sessão suprema exigência mínima constante no termo de referência.

Por fim a documentação da recorrida não é controversa atendendo plenamente as exigências legais.

A decisão, portanto, deve ser mantida e o presente recurso ser julgado improcedente.





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

IV - DA CONCLUSÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.820.854/0001-14, com sede na Rua da Praça, nº 241, Sala 617, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manter incólume a decisão que declarou habilitada do certame a empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**.

Nova Trento/SC, 18 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO DE FREITAS
Data: 18/11/2024 13:39:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO DE FREITAS
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO NERI SENS
Data: 18/11/2024 13:43:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO SENS
Membro da Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIO CONHAQUI
Data: 18/11/2024 13:48:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIO CONHAQUI
Membro da Equipe de Apoio





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 53/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

RECORRENTE: QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Com fundamento no art. 165, da Lei nº 14.133/21, consoante com o itens 15 e 16 do instrumento editalício, ante os fundamentos da Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO:**

CONHECER do recurso interposto pela empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.820.854/0001-14, com sede na Rua da Praça, nº 241, Sala 617, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** e manter incólume a decisão que declarou habilitada do certame a empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**, conforme decisão do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

É como decido.

Nova Trento 18 de novembro de 2024.

TIAGO
DALSSASSO:0694339
4908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.11.18 13:27:56
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 –
Fone (48) 3267-3200



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 53/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Data de Publicação: 12/09/2024 18:23:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|----------------------------|---|
| 22/10/2024 14:37:03 | CADASTRO DE PROPOSTA | CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA |
| 23/10/2024 15:23:09 | ESCLARECIMENTO REQUERIDO | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (22.853.624/0001-94) Boa tarde! Segue em anexo nosso pedido de esclarecimentos referente aos preços dos ligantes asfálticos que estão desatualizados. |
| 25/10/2024 13:26:17 | CADASTRO DE PROPOSTA | OCEANO CONSTRUCOES LTDA |
| 27/10/2024 18:36:45 | RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO | AGENTE DE CONTRATAÇÃO segue anexo C.I. Nº060/2024 em resposta ao questionamento efetuado. |
| 28/10/2024 10:33:03 | CADASTRO DE PROPOSTA | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA |
| 28/10/2024 14:04:00 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA |
| 28/10/2024 14:14:27 | CADASTRO DE PROPOSTA | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA |
| 28/10/2024 14:20:53 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA |
| 28/10/2024 14:40:12 | CADASTRO DE PROPOSTA | FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI |
| 28/10/2024 20:26:46 | CADASTRO DE PROPOSTA | TERRAPLEIN LTDA |
| 28/10/2024 21:59:29 | CADASTRO DE PROPOSTA | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA |
| 29/10/2024 07:24:50 | CADASTRO DE PROPOSTA | NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI |
| 29/10/2024 08:14:28 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | OCEANO CONSTRUCOES LTDA |
| 29/10/2024 08:17:02 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | TERRAPLEIN LTDA |
| 29/10/2024 08:47:10 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa". |
| 29/10/2024 08:52:43 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO Caríssimos participantes, para que não haja complicações na oferta dos lances, o lote dois será liberado 5 min após o início do lote 1. |
| 29/10/2024 09:32:01 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat". |
| 29/10/2024 11:41:59 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO Aos licitantes, fica estipulado a suspensão da sessão do processo para análise criteriosa dos documentos apresentados, com retomada da sessão prevista para 06/11/2024 as 9:00. |
| 06/11/2024 09:40:06 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO Caríssimos, dando continuidade a sessão, o licitante CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA apresentou CDN municipal vencida, contudo com base no item 14 sub item 14.1 efetuamos diligência e restou comprovada a negatividade de débitos. |
| 06/11/2024 09:45:06 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO A licitante CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA, esta concedido ao prazo de até duas horas conforme item 11.3 do edital para comprovar aferição de exequibilidade de sua proposta conforme item 12.3 alíneas "a" e "b" do edital. |
| 06/11/2024 10:36:21 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO O condutor ativou o anexo de documentos complementares. |
| 06/11/2024 10:37:37 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO O participante CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA adicionou o arquivo 2490497f4e214bb09bd7861986152f6d.pdf aos documentos complementares. |
| 06/11/2024 11:10:10 | MENSAGEM | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |

Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

06/11/2024 11:12:07 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item 15, sub item 15.1.

17/11/2024 20:40:40 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA adicionou o arquivo 06eb92177b1643388e6c287f79f0305b.pdf aos documentos complementares.

18/11/2024 13:59:33 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

LOTE 1 - ADJUDICADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------------|---------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: CONTRATAÇÃO | Marca: Obra | Modelo: |
| Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 8.548.843,59 | Valor Total: 8.548.843,59 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|---------------|---------|-----|
| 1 CONSTRUTORA SCHROEDER E | 050 | 43.887.548/0001-08 | 10.756.480,09 | 8.548.843,59 | | Não |
| 2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | 140 | 00.820.854/0001-14 | 10.756.480,09 | 8.594.427,59 | 0,53 | Não |
| 3 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA | 419 | 22.853.624/0001-94 | 10.756.480,09 | 9.357.714,04 | 8,88 | Não |
| 4 OCEANO CONSTRUÇOES LTDA | 391 | 21.267.886/0001-04 | 10.756.480,09 | 10.218.000,00 | 9,19 | Sim |
| 5 NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMERCIO | 116 | 01.617.016/0001-00 | 10.756.480,09 | 10.756.480,09 | 5,27 | Sim |
| 6 TERRAPLEIN LTDA | 403 | 21.591.994/0001-38 | 10.756.480,09 | 10.756.480,09 | 0,00 | Não |
| 7 CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA | 993 | 10.249.046/0001-00 | 10.756.480,09 | 10.756.480,09 | 0,00 | Não |
| 8 FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA | 309 | 23.155.389/0001-40 | 10.756.480,09 | 10.756.480,09 | 0,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---|--|--|---------------|
| 12/09/2024 18:23:57 | PUBLICADO | | | | |
| 13/09/2024 12:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 29/10/2024 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 29/10/2024 09:01:00 | DISPUTA | | | | |
| 29/10/2024 09:01:00 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 419) | | | 10.756.480,09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 140) | | | 10.756.480,09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | LANCE | FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI (PARTICIPANTE 309) | | | 10.756.480,09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | LANCE | TERRAPLEIN LTDA (PARTICIPANTE 403) | | | 10.756.480,09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 050) | | | 10.756.480,09 |



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

| | | | |
|--|---------------------------------|--|---------------|
| 29/10/2024 09:01:00 | LANCE | CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA (PARTICIPANTE 993) | 10.756.480,09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 391) | 10.756.480,09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | LANCE | NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI (PARTICIPANTE | 10.756.480,09 |
| 29/10/2024 09:04:47 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 391) | 10.756.400,00 |
| 29/10/2024 09:05:14 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 419) | 10.756.439,00 |
| 29/10/2024 09:05:32 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 419) | 10.756.399,00 |
| 29/10/2024 09:06:16 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 140) | 10.756.398,00 |
| 29/10/2024 09:06:49 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 391) | 10.700.000,00 |
| 29/10/2024 09:07:31 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 140) | 10.699.000,00 |
| 29/10/2024 09:10:02 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 391) | 10.650.000,00 |
| 29/10/2024 09:12:14 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 050) | 10.645.500,00 |
| 29/10/2024 09:12:50 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 140) | 10.646.000,00 |
| 29/10/2024 09:12:52 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 391) | 10.640.000,00 |
| 29/10/2024 09:13:12 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 419) | 10.639.000,00 |
| 29/10/2024 09:13:19 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 140) | 10.641.000,00 |
| 29/10/2024 09:13:25 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 050) | 10.630.000,00 |
| 29/10/2024 09:13:44 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 140) | 10.631.000,00 |
| 29/10/2024 09:14:58 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 419) | 10.629.000,00 |
| 29/10/2024 09:15:50 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 140) | 10.629.500,00 |
| 29/10/2024 09:15:56 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 050) | 10.625.500,00 |
| 29/10/2024 09:16:00 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 29/10/2024 09:17:03 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 140) | 10.626.000,00 |
| 29/10/2024 09:17:58 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 419) | 10.628.000,00 |
| 29/10/2024 09:18:07 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 419) | 10.625.000,00 |
| 29/10/2024 09:18:21 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 050) | 10.620.000,00 |
| 29/10/2024 09:18:31 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 140) | 10.621.000,00 |
| 29/10/2024 09:19:00 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Até os participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 403, PARTICIPANTE 993, PARTICIPANTE 309 que apresentaram o valor de 10,756,480.09. | | | |
| 29/10/2024 09:19:00 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 419, PARTICIPANTE 391, PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 403, PARTICIPANTE 993, PARTICIPANTE 309 | | | |
| 29/10/2024 09:19:00 | FECHADO 1 | | |
| 29/10/2024 09:19:32 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 419) | 9.357.714,04 |
| 29/10/2024 09:19:49 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 391) | 10.218.000,00 |
| 29/10/2024 09:20:18 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 140) | 8.594.427,59 |
| 29/10/2024 09:23:31 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 050) | 8.549.401,67 |
| 29/10/2024 09:24:01 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | | | |
| 29/10/2024 09:24:01 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote. | | | |
| 29/10/2024 09:24:01 | HABILITAÇÃO | | |
| 06/11/2024 10:55:54 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 050) | 8.548.843,59 |
| 06/11/2024 10:56:03 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| Valores unitários definidos pelo vencedor. | | | |
| 06/11/2024 11:12:11 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

06/11/2024 11:30:30 RECURSO MANIFESTADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Construtora Schoroeder Schmidt Ltda deixou de atender:
Item 13.11, "LG e GE" os índices não estão de acordo com os exigidos no Edital;
Item VIII do TR, não apresentando quantidade satisfatório de Pavimentação Asfáltica.
Item 12.3 alínea "b", não comprovando mediante apresentação
(documentos, notas fiscais, recibos).

06/11/2024 11:42:12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11/11/2024 15:30:03 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: RAZÕES DO RECURSO CE 09.2024 - PM NOVA TRENTO.pdf

11/11/2024 15:31:19 RECURSO REGISTRADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

RAZÕES DO RECURSO DO LOTE 01 - CE 09.2024 - PM NOVA TRENTO

12/11/2024 00:00:03 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

18/11/2024 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

18/11/2024 13:50:41 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: MANIFESTACAO_DE_RECURSO_-_QUALIDADE_MINERACAO_LTDA_-_CC_09_-_PL_53_assinado_assinado_assinado.pdf

18/11/2024 13:50:47 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: DECISAO DE RECURSO - QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA - CC 09 - PL 53 - assinado.pdf

18/11/2024 13:51:11 RECURSO JULGADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.820.854/0001-14, com sede na Rua da Praça, nº 241, Sala 617, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter incólume a decisão que declarou habilitada do certame a empresa CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.

18/11/2024 13:55:52 EM ADJUDICAÇÃO

18/11/2024 14:00:00 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|--------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| Item: 1 | Unidade: SERVIÇOS E MATERIAIS | Marca: Obra | Modelo: |
| Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 3.396.684,65 | Valor Total: 3.396.684,65 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CONSTRUTORA SCHROEDER E | 573 | 43.887.548/0001-08 | 4.528.912,87 | 3.396.684,65 | | Não |
| 2 QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | 361 | 00.820.854/0001-14 | 4.528.912,87 | 3.618.601,38 | 6,53 | Não |
| 3 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA | 949 | 22.853.624/0001-94 | 4.528.912,87 | 3.759.608,22 | 3,90 | Não |
| 4 OCEANO CONSTRUÇOES LTDA | 799 | 21.267.886/0001-04 | 4.528.912,87 | 4.303.000,00 | 14,45 | Sim |
| 5 FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA | 935 | 23.155.389/0001-40 | 4.528.912,87 | 4.528.912,87 | 5,25 | Não |
| 6 NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMERCIO | 209 | 01.617.016/0001-00 | 4.528.912,87 | 4.528.912,87 | 0,00 | Sim |
| 7 TERRAPLEIN LTDA | 113 | 21.591.994/0001-38 | 4.528.912,87 | 4.528.912,87 | 0,00 | Não |
| 8 CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA | 857 | 10.249.046/0001-00 | 4.528.912,87 | 4.528.912,87 | 0,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|-----------------------|---|--------------|--------------|----|
| MOVIMENTOS DO LOTE | | | | | |
| 12/09/2024 18:23:57 | PUBLICADO | | | | |
| 13/09/2024 12:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 29/10/2024 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 29/10/2024 09:07:22 | DISPUTA | | | | |
| 29/10/2024 09:07:22 | LANCE | CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA (PARTICIPANTE 857) | | 4.528.912,87 | |
| 29/10/2024 09:07:22 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 949) | | 4.528.912,87 | |
| 29/10/2024 09:07:22 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 361) | | 4.528.912,87 | |
| 29/10/2024 09:07:22 | LANCE | FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI (PARTICIPANTE 935) | | 4.528.912,87 | |
| 29/10/2024 09:07:22 | LANCE | TERRAPLEIN LTDA (PARTICIPANTE 113) | | 4.528.912,87 | |
| 29/10/2024 09:07:22 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 573) | | 4.528.912,87 | |
| 29/10/2024 09:07:22 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 799) | | 4.528.912,87 | |
| 29/10/2024 09:07:22 | LANCE | NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI (PARTICIPANTE 209) | | 4.528.912,87 | |
| 29/10/2024 09:09:48 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 799) | | 4.500.000,00 | |
| 29/10/2024 09:10:03 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 949) | | 4.499.000,00 | |
| 29/10/2024 09:10:27 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 361) | | 4.498.000,00 | |
| 29/10/2024 09:11:28 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 799) | | 490.000,00 | |
| 29/10/2024 09:11:33 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | | |
| O lance do PARTICIPANTE 799 no valor de 490.000,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta. | | | | | |
| 29/10/2024 09:11:59 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 799) | | 4.490.000,00 | |
| 29/10/2024 09:12:27 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 573) | | 4.485.000,00 | |
| 29/10/2024 09:12:51 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 949) | | 4.484.000,00 | |
| 29/10/2024 09:13:07 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 799) | | 4.480.000,00 | |
| 29/10/2024 09:13:38 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 573) | | 4.470.500,00 | |
| 29/10/2024 09:14:11 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 361) | | 4.471.000,00 | |
| 29/10/2024 09:14:34 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 949) | | 4.470.499,00 | |
| 29/10/2024 09:14:46 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 573) | | 4.450.500,00 | |
| 29/10/2024 09:14:59 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 361) | | 4.451.000,00 | |
| 29/10/2024 09:15:14 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 949) | | 4.450.499,00 | |
| 29/10/2024 09:16:11 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 573) | | 4.450.000,00 | |
| 29/10/2024 09:17:22 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 361) | | 4.449.000,00 | |
| 29/10/2024 09:17:36 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 949) | | 4.448.000,00 | |
| 29/10/2024 09:17:47 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 573) | | 4.445.500,00 | |
| 29/10/2024 09:18:58 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 361) | | 4.446.000,00 | |
| 29/10/2024 09:20:14 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 949) | | 4.447.000,00 | |
| 29/10/2024 09:20:20 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 949) | | 4.445.000,00 | |
| 29/10/2024 09:21:31 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 573) | | 4.444.500,00 | |
| 29/10/2024 09:21:48 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 361) | | 4.444.000,00 | |
| 29/10/2024 09:22:12 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 949) | | 4.443.000,00 | |
| 29/10/2024 09:22:22 | TEMPO RANDÔMICO | | | | |
| 29/10/2024 09:24:22 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 935, PARTICIPANTE 209, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 857 que apresentaram o valor de 4,528,912.87. | | | | | |



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

29/10/2024 09:24:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 949, PARTICIPANTE 361, PARTICIPANTE 573, PARTICIPANTE 799, PARTICIPANTE 935, PARTICIPANTE 209, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 857

29/10/2024 09:24:22 FECHADO 1

| | | | |
|---------------------|-------|---|--------------|
| 29/10/2024 09:24:43 | LANCE | OCEANO CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 799) | 4.303.000,00 |
| 29/10/2024 09:24:52 | LANCE | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 361) | 3.618.601,38 |
| 29/10/2024 09:24:53 | LANCE | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 949) | 3.759.608,22 |
| 29/10/2024 09:27:19 | LANCE | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA (PARTICIPANTE 573) | 3.396.684,65 |

29/10/2024 09:29:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

29/10/2024 09:29:22 HABILITAÇÃO

06/11/2024 11:12:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/11/2024 11:30:49 RECURSO MANIFESTADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Construtora Schoroeder Schmidt Ltda deixou de atender:
Item 13.11, "LG e GE" os índices não estão de acordo com os exigidos no Edital;
Item VIII do TR, não apresentando quantidade satisfatório de Pavimentação Asfáltica.
Item 12.3 alínea "b", não comprovando mediante apresentação (documentos, notas fiscais, recibos).

06/11/2024 11:42:12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11/11/2024 15:32:33 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

Nome do arquivo: RAZÕES DO RECURSO CE 09.2024 - PM NOVA TRENTO.pdf

11/11/2024 15:33:29 RECURSO REGISTRADO QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA

RAZÕES DO RECURSO DO LOTE 02 - CE 09.2024 - PM NOVA TRENTO

12/11/2024 00:00:07 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

18/11/2024 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

18/11/2024 13:56:31 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: MANIFESTACAO_DE_RECURSO_-_QUALIDADE_MINERACAO_LTDA_-_CC_09_-_PL_53_assinado_assinado_assinado.pdf

18/11/2024 13:56:36 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: DECISAO DE RECURSO - QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA - CC 09 - PL 53 - assinado.pdf

18/11/2024 13:56:40 RECURSO JULGADO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela Empresa QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.820.854/0001-14, com sede na Rua da Praça, nº 241, Sala 617, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter incólume a decisão que declarou habilitada do certame a empresa CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.

18/11/2024 13:56:52 EM ADJUDICAÇÃO

18/11/2024 14:00:00 ADJUDICADO



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO DE FREITAS
Data: 18/11/2024 14:08:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO NERI SENS
Data: 18/11/2024 14:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EQUIPE DE APOIO FERNANDO SENS

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS
Data: 19/11/2024 09:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Apoio EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIO CONHAQUI
Data: 18/11/2024 14:16:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 53/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Data de Publicação: 12/09/2024 18:23:57

LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO

| | | | |
|---------------------|--|--------|---------------|
| 29/10/2024 09:01:00 | CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA | VÁLIDO | 10,756,480.09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI | VÁLIDO | 10,756,480.09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 10,756,480.09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI | VÁLIDO | 10,756,480.09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | VÁLIDO | 10,756,480.09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 10,756,480.09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | TERRAPLEIN LTDA | VÁLIDO | 10,756,480.09 |
| 29/10/2024 09:01:00 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 10,756,480.09 |
| 29/10/2024 09:04:47 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | VÁLIDO | 10,756,400.00 |
| 29/10/2024 09:05:14 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 10,756,439.00 |
| 29/10/2024 09:05:32 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 10,756,399.00 |
| 29/10/2024 09:06:16 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 10,756,398.00 |
| 29/10/2024 09:06:49 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | VÁLIDO | 10,700,000.00 |
| 29/10/2024 09:07:31 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 10,699,000.00 |
| 29/10/2024 09:10:02 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | VÁLIDO | 10,650,000.00 |
| 29/10/2024 09:12:14 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 10,645,500.00 |

| | | | |
|--|--------------------------------------|--------|---------------|
| 29/10/2024 09:12:50 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 10,646,000.00 |
| 29/10/2024 09:12:52 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | VÁLIDO | 10,640,000.00 |
| 29/10/2024 09:13:12 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 10,639,000.00 |
| 29/10/2024 09:13:19 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 10,641,000.00 |
| 29/10/2024 09:13:25 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 10,630,000.00 |
| 29/10/2024 09:13:44 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 10,631,000.00 |
| 29/10/2024 09:14:58 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 10,629,000.00 |
| 29/10/2024 09:15:50 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 10,629,500.00 |
| 29/10/2024 09:15:56 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 10,625,500.00 |
| 29/10/2024 09:17:03 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 10,626,000.00 |
| 29/10/2024 09:17:58 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 10,628,000.00 |
| 29/10/2024 09:18:07 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 10,625,000.00 |
| 29/10/2024 09:18:21 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 10,620,000.00 |
| 29/10/2024 09:18:31 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 10,621,000.00 |
| 29/10/2024 09:19:32 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 9,357,714.04 |
| 29/10/2024 09:19:49 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | VÁLIDO | 10,218,000.00 |
| 29/10/2024 09:20:18 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 8,594,427.59 |
| 29/10/2024 09:23:31 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 8,549,401.67 |
| 06/11/2024 10:55:54 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 8,548,843.59 |
| LOTE 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO. | | | |
| 29/10/2024 09:07:22 | CONSTRUÇÕES SCHOROEDER LTDA | VÁLIDO | 4,528,912.87 |



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

| | | | | | | | |
|---------------------|--|-----------|--------------|---------------------|--------------------------------------|--------|--------------|
| 29/10/2024 09:07:22 | NASCIMENTO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI | VÁLIDO | 4,528,912.87 | 29/10/2024 09:17:22 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 4,449,000.00 |
| 29/10/2024 09:07:22 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 4,528,912.87 | 29/10/2024 09:17:36 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 4,448,000.00 |
| 29/10/2024 09:07:22 | FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI | VÁLIDO | 4,528,912.87 | 29/10/2024 09:17:47 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 4,445,500.00 |
| 29/10/2024 09:07:22 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | VÁLIDO | 4,528,912.87 | 29/10/2024 09:18:58 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 4,446,000.00 |
| 29/10/2024 09:07:22 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 4,528,912.87 | 29/10/2024 09:20:14 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 4,447,000.00 |
| 29/10/2024 09:07:22 | TERRAPLEIN LTDA | VÁLIDO | 4,528,912.87 | 29/10/2024 09:20:20 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 4,445,000.00 |
| 29/10/2024 09:07:22 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 4,528,912.87 | 29/10/2024 09:21:31 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 4,444,500.00 |
| 29/10/2024 09:09:48 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | VÁLIDO | 4,500,000.00 | 29/10/2024 09:21:48 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 4,444,000.00 |
| 29/10/2024 09:10:03 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 4,499,000.00 | 29/10/2024 09:22:12 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 4,443,000.00 |
| 29/10/2024 09:10:27 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 4,498,000.00 | 29/10/2024 09:24:43 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | VÁLIDO | 4,303,000.00 |
| 29/10/2024 09:11:28 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | CANCELADO | 490,000.00 | 29/10/2024 09:24:52 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 3,618,601.38 |
| 29/10/2024 09:11:59 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | VÁLIDO | 4,490,000.00 | 29/10/2024 09:24:53 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 3,759,608.22 |
| 29/10/2024 09:12:27 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 4,485,000.00 | 29/10/2024 09:27:19 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 3,396,684.65 |
| 29/10/2024 09:12:51 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 4,484,000.00 | | | | |
| 29/10/2024 09:13:07 | OCEANO CONSTRUCOES LTDA | VÁLIDO | 4,480,000.00 | | | | |
| 29/10/2024 09:13:38 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 4,470,500.00 | | | | |
| 29/10/2024 09:14:11 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 4,471,000.00 | | | | |
| 29/10/2024 09:14:34 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 4,470,499.00 | | | | |
| 29/10/2024 09:14:46 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 4,450,500.00 | | | | |
| 29/10/2024 09:14:59 | QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA | VÁLIDO | 4,451,000.00 | | | | |
| 29/10/2024 09:15:14 | ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA | VÁLIDO | 4,450,499.00 | | | | |
| 29/10/2024 09:16:11 | CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | VÁLIDO | 4,450,000.00 | | | | |



SCHROEDER & SCHMIDT
CONSTRUTORA



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Indaial, 06 de novembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Nova Trento
Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----|---|---------|------------------|------------------|
| 01 | 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO. | Própria | R\$ 8.548.843,59 | R\$ 8.548.843,59 |
| 02 | 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO. | Própria | R\$ 3.396.684,65 | R\$ 3.396.684,65 |

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços,

encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data limite para sua apresentação.

☐ **Preço Ofertado e Desconto Aplicado:** A proposta apresentada contempla um desconto de 20,51% no item 01 e de 25% exatos no item 02, conforme as condições estabelecidas no Edital. Ressaltamos que esses valores estão compatíveis com a prática de mercado, refletindo os preços observados nos últimos meses para a execução de serviços similares, sem comprometimento da viabilidade financeira da proposta.

☐ **Viabilidade Econômica e Exequibilidade:** A empresa assegura que os descontos aplicados não impactam negativamente na exequibilidade dos serviços, uma vez que o preço ofertado está adequado à realidade de mercado, permitindo a execução plena do contrato com qualidade e eficiência. A redução proposta é viável dentro da capacidade operacional da empresa, considerando a eficiência dos nossos processos e a otimização de recursos.

☐ **Capacidade Técnica e Financeira:** A empresa possui sólida experiência no objeto contratado, tendo executado projetos de porte similar aos demandados neste processo licitatório. Contamos com uma equipe técnica altamente capacitada, composta por profissionais especializados, que garantem a entrega do serviço com a qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, nossa empresa possui robustez financeira, o que nos permite suportar todas as fases da execução do serviço sem comprometer a continuidade ou a qualidade da prestação.

☐ **Atendimento ao Edital:** Em conformidade com o item 7.6.1 do Edital, que trata da exequibilidade da proposta em função de descontos excessivos, a empresa reafirma que a proposta é plenamente exequível, compatível com o mercado e que temos todas as condições para cumprir integralmente as obrigações contratuais.

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

anderson@schroedereschmidt.com.br – Tel- (47) 996156594

CNPJ nº 43.887.548/0001-08

Rua Augusto Hasse nº690 Sala03, Bairro: Benedito CEP:89.084-440 em Indaial/SC

BANCO AILOS :085 – AG. VIACREDI:101 – CC: 1368.062-5

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:0765196
9995

Assinado de forma digital
por ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2024.11.06
10:32:18 -03'00'

Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM,
SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: RUA
CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08
DE AGOSTO E BRUSQUE - NOVA TRENTO/SC
Orçamento Sintético

BANCOS
SINAPI - 12/2023 - Santa
Catarina
SICRO3 - 10/2023 - Santa
Catarina

BDI: 22.73%

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|------------|-------------------|---------|---|-------|----------|------------|--------------------|-------------------|---------------|
| 1 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | | | | | 255,606.80 | 2.99 % |
| 1.1 | GRANF-ADM-004 | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - PAVIMENTAÇÃO DE GRANDE PORTE | MÉS | 10 | 20,826.76 | 25,560.68 | 255,606.80 | 2.99 % |
| 2 | | | SERVIÇOS INICIAIS, SINALIZAÇÃO DA OBRA E DEMOLIÇÕES | | | | | 335,217.79 | 3.92 % |
| 2.1 | | | SINALIZAÇÃO DA OBRA | | | | | 47,231.05 | 0.55 % |
| 2.1.1 | GRANF-SINOBRA-001 | Próprio | SINALIZAÇÃO DE OBRA PARA SISTEMA SIGA E PARE, COM 2 SEMÁFOROS MÓVEIS(24H) E 2 PLACAS DE PARE MÓVEIS (COLOCAÇÃO E RETIRADA 8H/12H; 13H/17H; 22H/6H) | dia | 220 | 146.22 | 179.46 | 39,481.20 | 0.46 % |
| 2.1.2 | 5213383 | SICRO3 | Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 200 vezes | un | 3000 | 0.64 | 0.79 | 2,370.00 | 0.03 % |
| 2.1.3 | 5213835 | SICRO3 | Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada | undia | 4500 | 0.65 | 0.80 | 3,600.00 | 0.04 % |
| 2.1.4 | 5213842 | SICRO3 | Fita zebrada em dispositivos de canalização de trânsito | m | 3080 | 0.10 | 0.12 | 369.60 | 0.00 % |
| 2.1.5 | GRANF-SIN-017 | Próprio | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 3.0X1,5 | UND | 1 | 1,149.07 | 1,410.25 | 1,410.25 | 0.02 % |
| 2.2 | | | CANTEIRO DE OBRA | | | | | 18,307.10 | 0.21 % |
| 2.2.1 | 73847/004 | SINAPI | ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA | MES | 10 | 956.24 | 1,173.59 | 11,735.90 | 0.14 % |
| 2.2.2 | 73847/001 | SINAPI | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | MES | 10 | 535.42 | 657.12 | 6,571.20 | 0.08 % |
| 2.3 | | | DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO, PASSEIOS E INTERFERÊNCIAS | | | | | 269,679.64 | 3.15 % |
| 2.3.1 | 1600441 | SICRO3 | Remoção de paralelepípedos | m² | 21575 | 3.22 | 3.95 | 85,221.25 | 1.00 % |
| 2.3.2 | 5915407 | SICRO3 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre | t | 6041 | 2.14 | 2.63 | 15,887.83 | 0.19 % |
| 2.3.3 | 5914359 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural | tkm | 6041 | 0.96 | 1.18 | 7,128.38 | 0.08 % |
| 2.3.4 | GRANF-DEMO-002 | Próprio | REMOÇÃO DE MEIO FIO SEM REAPROVEITAMENTO - COM TRANSPORTE ATÉ 10KM | M | 6161 | 5.35 | 6.57 | 40,477.77 | 0.47 % |
| 2.3.5 | GRANF-DEMO-006 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO/ASFALTO, TRANSPORTE ATÉ 10KM | M² | 3107.5 | 29.16 | 35.79 | 111,217.43 | 1.30 % |
| 2.3.6 | GRANF-DEMO-001 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO SEM REAPROVEITAMENTO - DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE - DMT 10KM | M² | 489.4 | 12.77 | 15.67 | 7,668.90 | 0.09 % |
| 2.3.7 | GRANF-ENRO-003 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE MURO OU MURETA EM ALVENARIA, TRANSPORTE ATÉ 10KM | M² | 32 | 29.16 | 35.79 | 1,145.28 | 0.01 % |
| 2.3.8 | GRANF-DEMO-003 | Próprio | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO COM COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO | M² | 32 | 23.75 | 29.15 | 932.80 | 0.01 % |
| 3 | | | TERRAPLANAGEM | | | | | 242,205.31 | 2.83 % |
| 3.1 | 5502135 | SICRO3 | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m caminho de serviço em revestimento | m³ | 11808.77 | 4.18 | 5.13 | 60,578.99 | 0.71 % |



| | | | | | | | | | |
|------------|----------------|---------|--|-----|---------|--------|--------|---------------------|----------------|
| 3.2 | 5914359 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural | tkm | 21254.4 | 0.96 | 1.18 | 25,080.19 | 0.29 % |
| 3.3 | 5505766 | SICRO3 | Desmonte de material de 3ª categoria a frio com argamassa expansiva a céu aberto | m³ | 19.2 | 259.72 | 318.75 | 6,120.00 | 0.07 % |
| 3.4 | 5914359 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural | tkm | 46.08 | 0.96 | 1.18 | 54.37 | 0.00 % |
| 3.5 | GRANF-ENRO-002 | Próprio | ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA COM RETROESCAVADEIRA | M³ | 618 | 198.26 | 243.32 | 150,371.76 | 1.76 % |
| 4 | | | DRENAGEM PLUVIAL | | | | | 1,570,805.63 | 18.38 % |
| 4.1 | | | ESCAVAÇÕES E TUBULAÇÕES - EXECUÇÃO NOTURNA | | | | | 1,309,814.55 | 15.32 % |
| 4.1.1 | SN -102279 | Próprio | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. REF SINAPI (102279) -SERVIÇO NOTURNO | m³ | 2917.5 | 6.56 | 8.05 | 23,485.88 | 0.27 % |
| 4.1.2 | SN -102281 | Próprio | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. REF SINAPI (102281) - SERVIÇO NOTURNO | m³ | 4493.11 | 4.74 | 5.82 | 26,149.90 | 0.31 % |
| 4.1.3 | SN -101623 | Próprio | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. REF SINAPI (101623) - SERVIÇO NOTURNO | m³ | 82.96 | 234.24 | 287.48 | 23,849.34 | 0.28 % |
| 4.1.4 | SN - 92808 | Próprio | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). SINAPI (92808) -SERVIÇO NOTURNO | M | 533 | 40.33 | 49.50 | 26,383.50 | 0.31 % |
| 4.1.5 | SN - 92809 | Próprio | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). SINAPI (92809) - SERVIÇO NOTURNO | M | 924 | 51.74 | 63.50 | 58,674.00 | 0.69 % |
| 4.1.6 | 92810 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 12/2015 | M | 281 | 52.47 | 64.40 | 18,096.40 | 0.21 % |
| 4.1.7 | SN - 92811 | Próprio | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). SINAPI (92811) - SERVIÇO NOTURNO | M | 966 | 75.02 | 92.07 | 88,939.62 | 1.04 % |
| 4.1.8 | SN - 92813 | Próprio | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). SINAPI (92813) -SERVIÇO NOTURNO | M | 449 | 100.83 | 123.75 | 55,563.75 | 0.65 % |
| 4.1.9 | SN - 92815 | Próprio | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). SINAPI (92815) - SERVIÇO NOTURNO | M | 21 | 132.27 | 162.33 | 3,408.93 | 0.04 % |
| 4.1.10 | 00007790 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM | M | 533 | 36.43 | 44.71 | 23,830.43 | 0.28 % |
| 4.1.11 | 00007745 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM | M | 924 | 92.71 | 113.78 | 105,132.72 | 1.23 % |
| 4.1.12 | 00007752 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM | M | 281 | 119.09 | 146.16 | 41,070.96 | 0.48 % |



| | | | | | | | | | |
|-------------|--------------|---------|---|----------------|----------|----------|----------|---------------------|----------------|
| 4.1.13 | 00007762 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM | M | 966 | 155.65 | 191.03 | 184,534.98 | 2.16 % |
| 4.1.14 | 00007763 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM | M | 449 | 290.19 | 356.15 | 159,911.35 | 1.87 % |
| 4.1.15 | 00007765 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM | M | 21 | 384.40 | 471.77 | 9,907.17 | 0.12 % |
| 4.1.16 | SN -94339 | Próprio | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO - REF. SINAPI (94339) - (SERVIÇO NOTURNO) | m ³ | 2584.9 | 57.34 | 70.37 | 181,899.41 | 2.13 % |
| 4.1.17 | SN - 94341 | Próprio | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. REF. SINAPI (94341) - SERVIÇO NOTURNO | m ³ | 2872.6 | 67.37 | 82.68 | 237,506.57 | 2.78 % |
| 4.1.18 | SN - 93369 | Próprio | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ /POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. REF SINAPI (93369) - SERVIÇO NOTURNO | m ³ | 1231.12 | 15.96 | 19.59 | 24,117.64 | 0.28 % |
| 4.1.19 | SN - 5914359 | Próprio | Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural -REF SICRO (5914359) - SERVIÇO NOTURNO | tkm | 11123.08 | 1.27 | 1.56 | 17,352.00 | 0.20 % |
| 4.2. | | | DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | | | | | 260,991.08 | 3.05 % |
| 4.2.1 | GRANF-CC 006 | Próprio | CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM | UND | 71 | 1,545.35 | 1,896.61 | 134,659.31 | 1.58 % |
| 4.2.2 | 101801 | SINAPI | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020 | UN | 79 | 922.13 | 1,131.73 | 89,406.67 | 1.05 % |
| 4.2.3 | GRANF-CL-04 | Próprio | CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 60CM | UND | 4 | 1,012.65 | 1,242.83 | 4,971.32 | 0.06 % |
| 4.2.4 | GRANF-CL-005 | Próprio | CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 100CM | UND | 14 | 1,175.90 | 1,443.18 | 20,204.52 | 0.24 % |
| 4.2.5 | 0804101 | SICRO3 | Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas | un | 3 | 973.86 | 1,195.22 | 3,585.66 | 0.04 % |
| 4.2.6 | 0804081 | SICRO3 | Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas | un | 4 | 574.38 | 704.94 | 2,819.76 | 0.03 % |
| 4.2.7 | 0804061 | SICRO3 | Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas | un | 3 | 283.66 | 348.14 | 1,044.42 | 0.01 % |
| 4.2.8 | 0804233 | SICRO3 | Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas | un | 2 | 1,751.58 | 2,149.71 | 4,299.42 | 0.05 % |
| 5 | | | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | | | | 3,092,164.76 | 36.16 % |
| 5.1 | 4011209 | SICRO3 | Regularização do subleito | m ² | 24260 | 0.91 | 1.12 | 27,171.20 | 0.32 % |
| 5.2 | 4011279 | SICRO3 | Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial | m ³ | 4851.88 | 144.09 | 176.84 | 858,006.46 | 10.04 % |
| 5.3 | 4011276 | SICRO3 | Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial | m ³ | 3638.92 | 168.66 | 207.00 | 753,256.44 | 8.81 % |
| 5.4 | 5914351 | SICRO3 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ edescarga livre | t | 13585.3 | 2.07 | 2.54 | 34,506.66 | 0.40 % |
| 5.5 | 5901640 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m ³ - rodovia pavimentada | tkm | 199703.6 | 0.45 | 0.55 | 109,836.98 | 1.28 % |
| 5.6 | 4011352 | SICRO3 | Imprimação com emulsão asfáltica | m ² | 24260 | 0.32 | 0.39 | 9,461.40 | 0.11 % |
| 5.7 | 4011353 | SICRO3 | Pintura de ligação | m ² | 48520 | 0.22 | 0.27 | 13,100.40 | 0.15 % |
| 5.8 | 4011459 | SICRO3 | Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais | t | 2328.96 | 153.38 | 188.24 | 438,403.43 | 5.13 % |



| | | | | | | | | | |
|------------|----------------------|---------|---|----------------|----------|----------|----------|---------------------|----------------|
| 5.9 | 4011463 | SICRO3 | Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais | t | 2037.84 | 155.26 | 190.55 | 388,310.41 | 4.54 % |
| 5.10 | 5914643 | SICRO3 | Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m ³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora | t | 4366.8 | 4.32 | 5.30 | 23,144.04 | 0.27 % |
| 5.11 | 5914612 | SICRO3 | Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m ³ - rodovia pavimentada | tkm | 96506.28 | 0.98 | 1.20 | 115,807.54 | 1.35 % |
| 5.12 | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 6115 | 42.79 | 52.52 | 321,159.80 | 3.76 % |
| 6 | | | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS | | | | | 1,082,642.53 | 12.67 % |
| 6.1 | GRANF-NT EAI-10-2023 | Próprio | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE EAI - EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (10/2023) | T | 29.11 | 2,449.47 | 2,816.89 | 81,999.67 | 0.96 % |
| 6.2 | GRANF-NT RR2C-10- | Próprio | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C -10/2023 | T | 21.83 | 2,648.23 | 3,045.46 | 66,482.39 | 0.78 % |
| 6.3 | GRANF-NT CAP-10- | Próprio | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICOS CAP-50/70 -10/2023 | T | 260.67 | 3,116.25 | 3,583.69 | 934,160.47 | 10.93 % |
| 7 | | | PASSEIOS | | | | | 839,741.33 | 9.82 % |
| 7.1 | GRANF-PAV-013 | Próprio | ATERRO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIOS - EXCLUSO SOLO | M ³ | 819.93 | 18.36 | 22.53 | 18,473.02 | 0.22 % |
| 7.2 | 5914351 | SICRO3 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ edescarga livre | t | 1481.9 | 2.07 | 2.54 | 3,764.03 | 0.04 % |
| 7.3 | 92396 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | m ² | 4653.14 | 58.83 | 72.20 | 335,956.71 | 3.93 % |
| 7.4 | GRANF- PAV-016 | Próprio | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL DIRECIONAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. | M ² | 3455.6 | 64.47 | 79.12 | 273,407.07 | 3.20 % |
| 7.5 | GRANF- PAV-017 | Próprio | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL ALERTA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. | M ² | 91.16 | 64.47 | 79.12 | 7,212.58 | 0.08 % |
| 7.6 | GRANF- PAV-025 | Próprio | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X10X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO AF_06/2016_P | M | 6074 | 26.95 | 33.08 | 200,927.92 | 2.35 % |
| 8 | | | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | 240,323.18 | 2.81 % |
| 8.1 | | | FAIXAS ELEVADAS | | | | | 33,128.17 | 0.39 % |
| 8.1.1 | GRANF-PAV-004 | Próprio | CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA EM CBUQ - ALTURA 15CM, PLATAFORMA DE 5,0M E RAMPAS DE 1,50M CADA | M | 22.8 | 1,183.89 | 1,452.99 | 33,128.17 | 0.39 % |
| 8.2 | | | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | 38,681.30 | 0.45 % |
| 8.2.1 | GRANF-SIN-007 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO QUADRADA 50X50 ADVERTÊNCIA - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 36 | 309.15 | 379.42 | 13,659.12 | 0.16 % |
| 8.2.2 | GRANF-SIN-003 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR ADVERTÊNCIA - 40X70 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 14 | 322.92 | 396.32 | 5,548.48 | 0.06 % |
| 8.2.3 | GRANF-SIN-005 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR 50CM DIAM.- REGULAMENTAÇÃO- PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 6 | 97.54 | 119.71 | 718.26 | 0.01 % |
| 8.2.4 | GRANF-SIN-006 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR 50CM DIAM.- REGULAMENTAÇÃO- PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - POSTE INCLUSO | UND | 24 | 284.37 | 349.01 | 8,376.24 | 0.10 % |
| 8.2.5 | GRANF-SIN-015 | Próprio | PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 30X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 10 | 332.10 | 407.59 | 4,075.90 | 0.05 % |



| | | | | | | | | | |
|------------|--------------|---------|---|-----|-------|----------|----------|-------------------|----------------|
| 8.2.6 | 5213444 | SICRO3 | Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | un | 10 | 196.46 | 241.12 | 2.411.20 | 0.03 % |
| 8.2.7 | 5213855 | SICRO3 | Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação | un | 10 | 317.13 | 389.21 | 3.892.10 | 0.05 % |
| 8.3 | | | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | 168.513.71 | 1.97 % |
| 8.3.1 | 5219643 | SICRO3 | Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação | un | 117 | 65.71 | 80.65 | 9.436.05 | 0.11 % |
| 8.3.2 | 5213360 | SICRO3 | Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação | un | 325 | 26.49 | 32.51 | 10.565.75 | 0.12 % |
| 8.3.3 | 5213408 | SICRO3 | Pintura de faixa com termoplástico por aspensão - espessura de 1,5 mm | m² | 1149 | 38.86 | 47.69 | 54.795.81 | 0.64 % |
| 8.3.4 | 5213358 | SICRO3 | Laminado elastoplástico para sinalização horizontal - espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação | m² | 390.5 | 195.54 | 239.99 | 93.716.10 | 1.10 % |
| 9 | | | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | | | | 890.136.26 | 10.41 % |
| 9.1 | 90105 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | m³ | 4856 | 7.21 | 8.85 | 42.975.60 | 0.50 % |
| 9.2 | 00009828 | SINAPI | TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) | M | 1910 | 84.37 | 103.55 | 197.780.50 | 2.31 % |
| 9.3 | SAMAE-NT 001 | Próprio | CURVA DE 11° DE FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 150MM PARA REDE DE AGUA | UND | 13 | 334.32 | 410.31 | 5.334.03 | 0.06 % |
| 9.4 | SAMAE-NT 002 | Próprio | CURVA DE 22° DE FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 150MM PARA REDE DE AGUA | UND | 8 | 251.58 | 308.76 | 2.470.08 | 0.03 % |
| 9.5 | SAMAE-NT 003 | Próprio | CURVA DE 45° DE FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 150MM PARA REDE DE AGUA | UND | 9 | 329.31 | 404.16 | 3.637.44 | 0.04 % |
| 9.6 | 97127 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017 | M | 1910 | 3.67 | 4.50 | 8.595.00 | 0.10 % |
| 9.7 | SAMAE-NT 004 | Próprio | REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 150MM PARA REDE DE AGUA | UND | 14 | 1.097.40 | 1.346.84 | 18.855.76 | 0.22 % |
| 9.8 | SAMAE-NT 005 | Próprio | TÊ DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 150MM X 150MM PARA REDE DE AGUA | UND | 5 | 504.19 | 618.79 | 3.093.95 | 0.04 % |
| 9.9 | SAMAE-NT 006 | Próprio | TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 150MM X 50MM PARA REDE DE AGUA | UND | 4 | 366.31 | 449.57 | 1.798.28 | 0.02 % |
| 9.10 | SAMAE-NT 007 | Próprio | REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 150MM X 100MM PARA REDE DE AGUA | UND | 2 | 512.19 | 628.61 | 1.257.22 | 0.01 % |
| 9.11 | 00009825 | SINAPI | TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) | M | 3790 | 31.35 | 38.48 | 145.839.20 | 1.71 % |
| 9.12 | SAMAE-NT 008 | Próprio | CURVA DE 11° DE FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 100MM PARA REDE DE AGUA | UND | 75 | 231.34 | 283.92 | 21.294.00 | 0.25 % |
| 9.13 | SAMAE-NT 013 | Próprio | CURVA DE 22° DE FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 100MM PARA REDE DE AGUA | UND | 8 | 208.98 | 256.48 | 2.051.84 | 0.02 % |
| 9.14 | 00001828 | SINAPI | CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) | UN | 1 | 110.80 | 135.98 | 135.98 | 0.00 % |
| 9.15 | 97123 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017 | M | 3790 | 2.56 | 3.14 | 11.900.60 | 0.14 % |
| 9.16 | SAMAE-NT 009 | Próprio | REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 100MM PARA REDE DE AGUA | UND | 28 | 1.092.93 | 1.341.35 | 37.557.80 | 0.44 % |
| 9.17 | SAMAE-NT 010 | Próprio | TÊ DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 100MM X 100MM PARA REDE DE AGUA | UND | 7 | 342.97 | 420.93 | 2.946.51 | 0.03 % |
| 9.18 | SAMAE-NT 011 | Próprio | TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 100MM X 50MM PARA REDE DE AGUA | UND | 14 | 288.91 | 354.58 | 4.964.12 | 0.06 % |
| 9.19 | 00036375 | SINAPI | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647) | M | 370 | 13.74 | 16.86 | 6.238.20 | 0.07 % |



| | | | | | | | | | | |
|------|--------------|---------|---|-----|--------|--------|----------------------|-------------------------|--------|--|
| 9.20 | 00001835 | SINAPI | CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) | UN | 5 | 27.45 | 33.69 | 168.45 | 0.00 % | |
| 9.21 | SAMAE-NT 012 | Próprio | REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO C/ BOLSAS DN 50MM PARA REDE DE AGUA | UND | 21 | 727.28 | 892.59 | 18,744.39 | 0.22 % | |
| 9.22 | 97121 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017 | M | 370 | 1.44 | 1.77 | 654.90 | 0.01 % | |
| 9.23 | CASAN-081801 | Próprio | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA REGISTRO DE MANOBRA | UND | 63 | 457.36 | 561.32 | 35,363.16 | 0.41 % | |
| 9.24 | CASAN-082113 | Próprio | ASSENTAMENTO DE CAIXA FOFO PARA REGISTRO T-5 | UND | 63 | 38.14 | 46.81 | 2,949.03 | 0.03 % | |
| 9.25 | CASAN-190330 | Próprio | INSTALAÇÃO DE TAMPA DE CAIXA DE REGISTRO DE REDE DE ÁGUA | UND | 63 | 15.11 | 18.54 | 1,168.02 | 0.01 % | |
| 9.26 | 94341 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016 | m³ | 2428 | 84.73 | 103.99 | 252,487.72 | 2.95 % | |
| 9.27 | 93378 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | m³ | 2428 | 19.29 | 23.67 | 57,470.76 | 0.67 % | |
| 9.28 | 5915321 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 4370.4 | 0.45 | 0.55 | 2,403.72 | 0.03 % | |
| | | | | | | | Total sem BDI | R\$ 7,027,149.43 | | |
| | | | | | | | Total do BDI | R\$ 1,521,694.16 | | |
| | | | | | | | Total Geral | R\$ 8,548,843.59 | | |

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:07
651969995

Assinado de forma
digital por
ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:07651969
995
Dados: 2024.11.06
10:32:43 -03'00'



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM , SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS RUA CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE - NOVA TRENTO/SC

Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS |
|------|---|----------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | 100% 255,606.80 | 3.08% R\$ 7,872.69 | 5.90% R\$ 15,080.80 | 8.71% R\$ 22,263.35 | 11.03% R\$ 28,193.43 | 14.84% R\$ 37,932.05 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS, SINALIZAÇÃO DE OBRA E DEMOLIÇÕES | 100% 335,217.79 | 15% R\$ 50,282.67 | 15% R\$ 50,282.67 | 15% R\$ 50,282.67 | 15% R\$ 50,282.67 | 15% R\$ 50,282.67 |
| 3 | TERRAPLANAGEM | 100% 242,205.31 | 20% R\$ 48,441.06 | 20% R\$ 48,441.06 | 20% R\$ 48,441.06 | 20% R\$ 48,441.06 | 20% R\$ 48,441.06 |
| 4 | DRENAGEM PLUVIAL | 100% 1,570,805.63 | 10% R\$ 157,080.56 | 15% R\$ 235,620.84 | 20% R\$ 314,161.13 | 20% R\$ 314,161.13 | 20% R\$ 314,161.13 |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | 100% 3,092,164.76 | | 5% R\$ 154,608.24 | 10% R\$ 309,216.48 | 10% R\$ 309,216.48 | 10% R\$ 309,216.48 |
| 6 | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS | 100% 1,082,642.53 | | | | 10% R\$ 108,264.25 | 15% R\$ 162,396.38 |
| 7 | PASSEIOS | 100% 839,741.33 | | | | 10% R\$ 83,974.13 | 20% R\$ 167,948.27 |
| 8 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 100% 240,323.18 | | | | | |
| 9 | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 100% 890,136.26 | | | | | 20% R\$ 178,027.25 |

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 180 DIAS | 210 DIAS | 240 DIAS | 270 DIAS | 300 DIAS |
|------|---|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | 100% 255,606.80 | 17.69% R\$ 45,216.84 | 14.64% R\$ 37,420.84 | 15.47% R\$ 39,542.37 | 7.20% R\$ 18,403.69 | 1.45% R\$ 3,706.30 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS, SINALIZAÇÃO DE OBRA E DEMOLIÇÕES | 100% 335,217.79 | 15% R\$ 50,282.67 | 10% R\$ 33,521.78 | | | |
| | | 100% | | | | | |



| | | | | | | | |
|---|---|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 3 | TERRAPLANAGEM | 242,205.31 | | | | | |
| | | 100% | 15% | | | | |
| 4 | DRENAGEM PLUVIAL | 1,570,805.63 | R\$ 235,620.84 | | | | |
| | | 100% | 20% | 20% | 20% | 5% | |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | 3,092,164.76 | R\$ 618,432.95 | R\$ 618,432.95 | R\$ 618,432.95 | R\$ 154,608.24 | |
| | | 100% | 20% | 20% | 25% | 10% | |
| 6 | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS | 1,082,642.53 | R\$ 216,528.51 | R\$ 216,528.51 | R\$ 270,660.63 | R\$ 108,264.25 | |
| | | 100% | 20% | 20% | 20% | 10% | |
| 7 | PASSEIOS | 839,741.33 | R\$ 167,948.27 | R\$ 167,948.27 | R\$ 167,948.27 | R\$ 83,974.13 | |
| | | 100% | | | 20% | 30% | 50% |
| 8 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 240,323.18 | | | R\$ 48,064.64 | R\$ 72,096.95 | R\$ 120,161.59 |
| | | 100% | 20% | 20% | 20% | 20% | |
| 9 | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 890,136.26 | R\$ 178,027.25 | R\$ 178,027.25 | R\$ 178,027.25 | R\$ 178,027.25 | |

ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969
995

Assinado de forma digital por
ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2024.11.06 10:32:56
-03'00'



Obra

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: RUA DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - ATÉ ESTACA 23- NOVA TRENTO/SC (ATUALIZADO)
Orçamento Sintético

SINAPI - 12/2023 - Santa Catarina
SICRO3 - 10/2023 - Santa Catarina

BDI: 20.70%

| Item | Código Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit | Total | Peso (%) |
|------------|----------------------------|--|-------|--------------|------------|------------|-------------------|---------------|
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | | | | | 63,013.24 | 1.86 % |
| 1.1 | GRANF- Próprio ADM-001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | UN | 6 75% | 8,701.08 | 10,502.20 | 63,013.24 | 1.86 % |
| 2 | | SERVIÇOS INICIAIS, SINALIZAÇÃO DA OBRA E DEMOLIÇÕES | | | | | 275,534.96 | 8.11 % |
| 2.1 | | SINALIZAÇÃO DA OBRA | | | | | 43,392.86 | 1.28 % |
| 2.1.1 | GRANF- Próprio SINOBRA-001 | SINALIZAÇÃO DE OBRA PARA SISTEMA SIGA E PARE, COM 2 SEMÁFOROS MÓVEIS(24H) E 2 PLACAS DE PARE MÓVEIS (COLOCAÇÃO E RETIRADA 8H/12H; 13H/17H; 22H/6H) | dia | 220 75% | 137.93 | 166.48 | 36,625.60 | 1.08 % |
| 2.1.2 | 5213383 SICRO3 | Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva - H = 1,00 m - utilização de 200 vezes | un | 1540 75% | 0.61 | 0.74 | 1,139.60 | 0.03 % |
| 2.1.3 | 5213835 SICRO3 | Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada | undia | 3540 75% | 0.61 | 0.74 | 2,619.60 | 0.08 % |
| 2.1.4 | 5213842 SICRO3 | Fita zebreada em dispositivos de canalização de trânsito | m | 3560 75% | 0.09 | 0.11 | 391.60 | 0.01 % |
| 2.1.5 | GRANF- Próprio SIN-017 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 3,0X1,5 | UND | 2 75% | 1,083.87 | 1,308.23 | 2,616.46 | 0.08 % |
| 2.2 | | CANTEIRO DE OBRA | | | | | 10,189.82 | 0.30 % |
| 2.2.1 | 73847/004 SINAPI | ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETRO/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA | MES | 6 75% | 901.98 | 1,088.69 | 6,532.14 | 0.19 % |
| 2.2.2 | 73847/001 SINAPI | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | MES | 6 75% | 505.04 | 609.58 | 3,657.48 | 0.11 % |
| 2.3 | | DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO, PASSEIOS E INTERFERÊNCIAS | | | | | 221,952.48 | 6.53 % |
| 2.3.1 | 1600441 SICRO3 | Remoção de paralelepípedos | m² | 15727.56 75% | 3.04 | 3.67 | 57,720.15 | 1.69 % |
| 2.3.2 | 5915407 SICRO3 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre | t | 4403.72 75% | 2.02 | 2.44 | 10,745.08 | 0.32 % |
| 2.3.3 | 5914359 SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural | tkm | 13211.16 75% | 0.91 | 1.10 | 14,532.28 | 0.43 % |
| 2.3.4 | GRANF- Próprio DEMO-002 | REMOÇÃO DE MEIO FIO SEM REAPROVEITAMENTO - COM TRANSPORTE ATÉ 10KM | M | 2260 75% | 5.04 | 6.08 | 13,740.80 | 0.41 % |
| 2.3.5 | GRANF- Próprio DEMO-001 | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO SEM REAPROVEITAMENTO - DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE - DMT 10KM | M² | 805.76 75% | 12.04 | 14.53 | 11,707.69 | 0.34 % |
| 2.3.6 | 104790 SINAPI | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | m² | 1149.2 75% | 81.83 | 98.77 | 113,506.48 | 3.34 % |
| 3 | | TERRAPLANAGEM | | | | | 19,219.74 | 0.57 % |



| | | | | | | | | | | |
|------------|--------------|---------|--|-----|---------|-----|--------|--------|-------------------|----------------|
| 3.1 | 5502135 | SICRO3 | Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m caminho de serviço em revestimento | m³ | 3662.02 | 75% | 3.94 | 4.76 | 17,431.22 | 0.51 % |
| 3.2 | 5914359 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural | tkm | 1625.93 | 75% | 0.91 | 1.10 | 1,788.52 | 0.05 % |
| 4 | | | DRENAGEM PLUVIAL | | | 75% | | | 783,161.90 | 23.07 % |
| 4.1 | | | ESCAVAÇÕES E TUBULAÇÕES - EXECUÇÃO NOTURNA | | | 75% | | | 649,552.27 | 19.13 % |
| 4.1.1 | SN -102279 | Próprio | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. REF SINAPI (102279) -SERVIÇO NOTURNO | m³ | 3053.75 | 75% | 6.19 | 7.47 | 22,811.51 | 0.67 % |
| 4.1.2 | SN -101623 | Próprio | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. REF SINAPI (101623) -SERVIÇO NOTURNO | m³ | 74.3 | 75% | 220.95 | 266.69 | 19,815.07 | 0.58 % |
| 4.1.3 | SN - 92808 | Próprio | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). SINAPI (92808) -SERVIÇO NOTURNO | M | 315 | 75% | 38.04 | 45.91 | 14,461.65 | 0.43 % |
| 4.1.4 | SN - 92809 | Próprio | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). SINAPI (92809) - SERVIÇO NOTURNO | M | 404 | 75% | 48.81 | 58.91 | 23,799.64 | 0.70 % |
| 4.1.5 | SN - 92811 | Próprio | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). SINAPI (92811) - SERVIÇO NOTURNO | M | 527 | 75% | 70.76 | 85.41 | 45,011.07 | 1.33 % |
| 4.1.6 | SN - 92813 | Próprio | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). SINAPI (92813) -SERVIÇO NOTURNO | M | 197 | 75% | 95.11 | 114.80 | 22,615.60 | 0.67 % |
| 4.1.7 | 00007790 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM | M | 315 | 75% | 34.37 | 41.48 | 13,066.20 | 0.38 % |
| 4.1.8 | 00007745 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM | M | 404 | 75% | 87.45 | 105.55 | 42,642.20 | 1.26 % |
| 4.1.9 | 00007762 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM | M | 527 | 75% | 146.81 | 177.20 | 93,384.40 | 2.75 % |
| 4.1.10 | 00007763 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM | M | 197 | 75% | 273.72 | 330.38 | 65,084.86 | 1.92 % |
| 4.1.11 | SN -94339 | Próprio | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO - REF. SINAPI (94339) - (SERVIÇO NOTURNO) | m³ | 818.98 | 75% | 54.09 | 65.29 | 53,471.20 | 1.57 % |
| 4.1.12 | SN - 94341 | Próprio | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM AREIA PARA ATERRO. REF. SINAPI (94341) - SERVIÇO NOTURNO | m³ | 1910.95 | 75% | 63.54 | 76.69 | 146,550.76 | 4.32 % |
| 4.1.13 | SN - 93369 | Próprio | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. REF SINAPI (93369) - SERVIÇO NOTURNO | m³ | 2729.93 | 75% | 15.05 | 18.17 | 49,602.83 | 1.46 % |
| 4.1.14 | SN - 5914359 | Próprio | Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural -REF SICRO (5914359) - SERVIÇO NOTURNO | tkm | 25679.5 | 75% | 1.20 | 1.45 | 37,235.28 | 1.09 % |
| 4.2 | | | DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | | | 75% | | | 133,609.63 | 3.94 % |



| | | | | | | | | | | |
|----------|-------------------------|---------|---|-----|-----------|------------|----------|----------|---------------------|----------------|
| 4.2.1 | GRANF-CC 006 | Próprio | CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM | UND | 3 | 75% | 1,457.67 | 1,759.41 | 5,278.23 | 0.16 % |
| 4.2.2 | 101801 | SINAPI | CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. | UN | 72 | 75% | 869.81 | 1,049.86 | 75,589.92 | 2.23 % |
| 4.2.3 | GRANF-CL- 04 | Próprio | CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 60CM | UND | 29 | 75% | 955.19 | 1,152.91 | 33,434.39 | 0.98 % |
| 4.2.4 | GRANF-CL- 005 | Próprio | CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 100CM | UND | 9 | 75% | 1,109.18 | 1,338.78 | 12,049.02 | 0.35 % |
| Obra | 0804081 | SICRO3 | Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas | un | 1 | 75% | 541.79 | 653.94 | 653.94 | 0.02 % |
| 4.2.6 | 0804061 | SICRO3 | Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas | un | 1 | 75% | 267.56 | 322.94 | 322.94 | 0.21 % |
| 4.2.7 | 2003688 | SICRO3 | Poço de visita - PVI 06 - areia e brita comerciais | un | 1 | 75% | 3,139.34 | 3,789.18 | 3,789.18 | 0.11 % |
| 4.2.8 | 2003724 | SICRO3 | Chaminé dos poços de visita - CPV 06 - areia e brita comerciais | un | 1 | 75% | 2,064.63 | 2,492.01 | 2,492.01 | 0.07 % |
| 5 | | | PAVIMENTAÇÃO (ASFÁLTICA E BLOCO INTERTRAVADO) | | | 75% | | | 1,294,570.21 | 38.09 % |
| 5.1 | 4011209 | SICRO3 | Regularização do subleito | m² | 11256 | 75% | 0.86 | 1.04 | 11,706.24 | 0.34 % |
| 5.2 | 4011279 | SICRO3 | Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial | m² | 2251.2 | 75% | 135.92 | 164.06 | 369,331.87 | 10.88 % |
| 5.3 | 4011276 | SICRO3 | Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial | m² | 1800.96 | 75% | 159.09 | 192.02 | 345,820.34 | 10.19 % |
| 5.4 | 5914351 | SICRO3 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre | t | 8876.61 | 75% | 1.96 | 2.37 | 21,037.57 | 0.62 % |
| 5.5 | 5901640 | SICRO3 | Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 130486.17 | 75% | 0.43 | 0.52 | 67,852.81 | 1.96 % |
| 5.6 | 4011352 | SICRO3 | Imprimação com emulsão asfáltica | m² | 11256 | 75% | 0.30 | 0.36 | 4,052.16 | 0.12 % |
| 5.7 | 4011353 | SICRO3 | Pintura de ligação | m² | 11256 | 75% | 0.21 | 0.25 | 2,814.00 | 0.08 % |
| 5.8 | 4011463 | SICRO3 | Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais | t | 1350.72 | 75% | 146.45 | 176.77 | 238,766.77 | 7.03 % |
| 5.9 | 5914643 | SICRO3 | Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora | t | 1350.72 | 75% | 4.08 | 4.92 | 6,645.54 | 0.20 % |
| 5.10 | 5914612 | SICRO3 | Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 29850.91 | 75% | 0.92 | 1.11 | 33,134.51 | 0.98 % |
| 5.11 | 94273 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 2430 | 75% | 40.36 | 48.71 | 118,365.30 | 3.49 % |
| 5.12 | 92398 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. | m² | 850 | 75% | 58.52 | 70.63 | 60,035.50 | 1.77 % |
| 5.13 | 96396 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 | m² | 85 | 75% | 137.66 | 166.16 | 14,123.60 | 0.42 % |
| 5.14 | 4011209 | SICRO3 | Regularização do subleito | m² | 850 | 75% | 0.86 | 1.04 | 884.00 | 0.03 % |
| 6 | | | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS | | | 75% | | | 338,147.48 | 9.99 % |
| 6.1 | GRANF-NT EAI-10-2023 | Próprio | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE EAI - EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO (10/2023) | T | 13.51 | 75% | 2,310.49 | 2,657.06 | 35,896.88 | 1.06 % |
| 6.2 | GRANF-NT RR2C-10- | Próprio | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C -10/2023 | T | 5.06 | 75% | 2,497.98 | 2,872.68 | 14,535.76 | 0.43 % |
| 6.3 | GRANF-NT CAP-10- | Próprio | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICOS CAP-50/70 -10/2023 | T | 85.41 | 75% | 2,939.43 | 3,380.34 | 288,714.84 | 8.51 % |
| 7 | | | PASSEIOS | | | 75% | | | 469,909.86 | 13.84 % |
| 7.1 | GRANF- PAV-013 | Próprio | ATERRO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIOS - EXCLUSO SOLO | M² | 441.81 | 75% | 17.31 | 20.89 | 9,229.41 | 0.27 % |
| 7.2 | 5914351 | SICRO3 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre | t | 530.17 | 75% | 1.96 | 2.37 | 1,256.50 | 0.04 % |



| | | | | | | | | | | | |
|------------|---------------|---------|------------|---|-----|---------|-----|----------|----------|-------------------|---------------|
| 7.3 | 92396 | SINAPI | | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. | m² | 3392.74 | 75% | 55.49 | 66.98 | 227,245.73 | 6.69 % |
| 7.4 | GRANF-PAV-016 | Próprio | AF 12/2015 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL DIRECIONAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. | M² | 3087.6 | 75% | 60.82 | 73.41 | 226,660.72 | 6.68 % |
| 7.5 | GRANF-PAV-017 | Próprio | | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL ALERTA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. | M² | 75.16 | 75% | 60.82 | 73.41 | 5,517.50 | 0.16 % |
| 8 | | | | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | 75% | | | 152,127.26 | 4.48 % |
| 8.1 | | | | Faixas Elevadas | | | 75% | | | 43,132.16 | 1.27 % |
| 8.1.1 | GRANF-PAV-004 | Próprio | | CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA EM CBUQ - ALTURA 15CM, PLATAFORMA DE 8,0M E RAMPAS DE 1,50M CADA | M | 32 | 75% | 1,116.72 | 1,347.88 | 43,132.16 | 1.27 % |
| 8.2 | | | | SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | 75% | | | 24,816.68 | 0.73 % |
| 8.2.1 | GRANF-SIN-007 | Próprio | | PLACA DE SINALIZAÇÃO QUADRADA 50X50 ADVERTÊNCIA - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 19 | 75% | 291.61 | 351.97 | 6,687.43 | 0.20 % |
| 8.2.2 | GRANF-SIN-003 | Próprio | | PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR ADVERTÊNCIA - 40X70 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 6 | 75% | 304.60 | 367.65 | 2,205.90 | 0.06 % |
| 8.2.3 | GRANF-SIN-006 | Próprio | | PLACA DE SINALIZAÇÃO - REGULAMENTAÇÃO- PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - POSTE INCLUSO | UND | 34 | 75% | 268.24 | 323.77 | 11,008.18 | 0.32 % |
| 8.2.4 | GRANF-SIN-015 | Próprio | | PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 30X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UND | 13 | 75% | 313.25 | 378.09 | 4,915.17 | 0.14 % |
| 8.3 | | | | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | 75% | | | 84,178.42 | 2.48 % |
| 8.3.1 | 5219643 | SICRO3 | | Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação | un | 30 | 75% | 61.98 | 74.81 | 2,244.30 | 0.07 % |
| 8.3.2 | 5213360 | SICRO3 | | Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação | un | 325 | 75% | 24.99 | 30.16 | 9,802.00 | 0.29 % |
| Obra | 5213358 | SICRO3 | | Laminado elastoplástico para sinalização horizontal - espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação | m² | 294 | 75% | 184.45 | 222.63 | 65,453.22 | 1.93 % |
| 8.3.4 | 5213358 | SICRO3 | | Laminado elastoplástico para sinalização horizontal - espessura de 1,5 mm - fornecimento e implantação - Para pintura de símbolos de vagas e zebraos amarelos | m² | 30 | 75% | 184.45 | 222.63 | 6,678.90 | 0.21 % |

R\$ 2,829,438.31

R\$ 567,246.34

R\$ 3,396,684.65

ANDERSON

MINATTI

SCHMIDT:07651

969995

Assinado de forma

digital por ANDERSON

MINATTI

SCHMIDT:07651969995

Dados: 2024.11.06

10:33:14 -03'00'



RUAS: RUA DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI,
DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - ATÉ ESTACA
23-NOVA

Catarina
SICRO3 - 10/2023 - Santa
Catarina

BDI: 20.70%

Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS |
|------|---|-----------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA | 100.00% | 20.00% | 20.00% | 10.00% | 10.00% | 20.00% | 20.00% |
| | | 63,013.24 | 12,602.65 | 12,602.65 | 6,301.32 | 6,301.32 | 12,602.65 | 12,602.65 |
| 2 | SERVIÇOS INICIAIS, SINALIZAÇÃO DA OBRA E DEMOLIÇÕES | 100.00% | 20.00% | 20.00% | 15.00% | 15.00% | 15.00% | 15.00% |
| | | 275,534.96 | 55,106.99 | 55,106.99 | 41,330.24 | 41,330.24 | 41,330.24 | 41,330.24 |
| 3 | TERRAPLANAGEM | 100.00% | 20.00% | 20.00% | 20.00% | 20.00% | 20.00% | |
| | | 19,219.74 | 3,843.95 | 3,843.95 | 3,843.95 | 3,843.95 | 3,843.95 | |
| 4 | DRENAGEM PLUVIAL | 100.00% | 18.29% | 20.00% | 20.00% | 20.00% | 20.00% | 1.71% |
| | | 783,161.90 | 143,240.31 | 156,632.38 | 156,632.38 | 156,632.38 | 156,632.38 | 13,392.07 |
| 4.1 | ESCAVAÇÕES E TUBULAÇÕES - EXECUÇÃO NOTURNA | 100.00% | 20.00% | 20.00% | 20.00% | 20.00% | 20.00% | |
| | | 649,552.27 | 129,910.45 | 129,910.45 | 129,910.45 | 129,910.45 | 129,910.45 | |
| 4.2 | DISPOSITIVOS DE DRENAGEM | 100.00% | 10.00% | 20.00% | 20.00% | 20.00% | 20.00% | 10.00% |
| | | 133,609.63 | 13,360.96 | 26,721.93 | 26,721.93 | 26,721.93 | 26,721.93 | 13,360.96 |
| 5 | PAVIMENTAÇÃO (ASFÁLTICA E BLOCO INTERTRAVADO) | 100.00% | | 20.00% | 20.00% | 20.00% | 20.00% | 20.00% |
| | | 1,294,570.21 | | 258,914.04 | 258,914.04 | 258,914.04 | 258,914.04 | 258,914.04 |
| 6 | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS | 100.00% | | | 20.00% | 20.00% | 20.00% | 40.00% |
| | | 339,147.48 | | | 67,829.50 | 67,829.50 | 67,829.50 | 135,658.99 |
| 7 | PASSEIOS | 100.00% | | | 25.00% | 25.00% | 25.00% | 25.00% |
| | | 469,909.86 | | | 117,477.47 | 117,477.47 | 117,477.47 | 117,477.47 |
| 8 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 100.00% | | | 25.00% | 25.00% | 25.00% | 25.00% |
| | | 152,127.26 | | | 38,031.82 | 38,031.82 | 38,031.82 | 38,031.82 |
| | Porcentagem | | 6.33% | 14.34% | 20.33% | 20.33% | 20.51% | 18.18% |
| | Custo | | 215,010.14 | 487,084.58 | 690,545.99 | 690,545.99 | 696,660.02 | 616,837.93 |
| | Porcentagem Acumulado | | 6.33% | 20.66% | 40.99% | 61.31% | 81.82% | 100.0% |
| | Custo Acumulado | | 215,010.14 | 702,094.72 | 1,392,640.71 | 2,083,186.70 | 2,779,846.72 | 3,396,684.65 |

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:076
51969995

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2024.11.06
10:33:27 -03'00'





| QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI | | |
|--|---------|-----------|
| Itens | Siglas | % Adotado |
| Administração Central | AC | 4,67% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,74% |
| Risco | R | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,21% |
| Lucro | L | 8,69% |
| Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos municipais ISS | ISS | 1,00% |
| BDI sem desoneração (Segundo Acórdão do TCU) | BDI PAD | 22,73% |

Declaro para os devidos fins que, conforme a legislação tributária municipal (LC 33/2003 ALT PELO DECRETO 10/2014), a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

| | |
|---|--------|
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 2,00% |
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

| QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI | | |
|---|---------|-----------|
| Itens | Siglas | % Adotado |
| Administração Central | AC | 4,01% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,40% |
| Risco | R | 0,56% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,11% |
| Lucro | L | 7,30% |
| Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 2,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 20,70% |

Declaro para os devidos fins que, conforma legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 2,00% |

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:07
651969995

Assinado de forma
digital por
ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:0765196999
95
Dados: 2024.11.06
10:33:44 -03'00'



SCHROEDER & SCHMIDT
CONSTRUTORA

| Encargos Sociais | | | |
|-------------------------|--|----------------|---------------|
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 20.00% | 20.00% |
| A2 | SESI | 1.50% | 1.50% |
| A3 | SENAI | 1.00% | 1.00% |
| A4 | INCRÁ | 0.20% | 0.20% |
| A5 | SEBRAE | 0.60% | 0.60% |
| A6 | SALARIO EDUCAÇÃO | 2.50% | 2.50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3.00% | 3.00% |
| A8 | FGTS | 8.00% | 8.00% |
| A9 | SECONCI | 1.00% | 1.00% |
| A | TOTAL | 37.80% | 37.80% |
| GRUPO B | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17.68% | NÃO INCIDE |
| B2 | FERIADOS | 3.69% | NÃO INCIDE |
| B3 | AUXILIO - ENFERMIDADE | 0.90% | 0.69% |
| B4 | 13º SALARIO | 10.81% | 8.33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0.08% | 0.06% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0.72% | 0.56% |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1.63% | NÃO INCIDE |
| B8 | AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0.12% | 0.09% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 8.81% | 6.79% |
| B10 | SALARIO MATERNIDADE | 0.03% | 0.02% |
| B | TOTAL | 44.47% | 16.54% |
| GRUPO C | | | |
| C1 | AVISO PREVIO INDENIZADO | 5.15% | 3.97% |
| C2 | AVISO PREVIO TRABALHADO | 0.12% | 0.09% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 4.62% | 3.56% |
| C4 | DEPOSITO DE RESCISAO SEM JUSTA CAUSA | 4.60% | 3.54% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0.43% | 0.33% |
| C | TOTAL | 14.92% | 11.49% |
| GRUPO D | | | |
| D1 | REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 16.88% | 6.25% |
| D2 | REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PREVIO INDENIZADO | 0.46% | 0.35% |
| D | TOTAL | 17.34% | 6.60% |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 114.53% | 72.43% |

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:07
651969995

Assinado de forma digital por ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2024.11.06 10:34:00 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**CONCORRÊNCIA
Nr.: 9/2024**

Processo Adm.: 53/2024

Data do Processo: 11/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 53/2024
b) **Nr. Licitação:** 9/2024 - CE
c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
d) **Data de Homologação:** 19/11/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DE DIVERSAS RUAS E PRAÇA GETÚLIO VARGAS, NOS BAIRROS CENTRO E ESPRAIADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*

Lote: 1

Participante: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|----------------|--------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO | 100,000 | PCEN | 85.488,4359 | 8.548.843,59 |

Total do Participante: 8.548.843,59

Lote: 2

Participante: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

| | | | | | |
|---|---|---------|------|-------------|--------------|
| 2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NERÉU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO | 100,000 | PCEN | 33.966,8465 | 3.396.684,65 |
|---|---|---------|------|-------------|--------------|

Total do Participante: 3.396.684,65

Total Geral: 11.945.528,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| Pavimentação de Ruas | 08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00 | R\$ 786.593,96 |
| Pavimentação de Ruas | 08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00 | R\$ 14.498.799,00 |



Nova Trento, 19/11/2024

TIAGO

DALSASSO:069433

94908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.11.19 11:12:02
-03'00'

TIAGO DALSASSO

PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 53/2024

Publicação Nº 6627768

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 63C08C9155959824F232165343B1C3DAF72BCD83

Página: 1 / 2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Praça del Comune., 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:**CONCORRÊNCIA
Nr.: 9/2024**

Processo Adm.: 53/2024

Data do Processo: 11/09/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 53/2024
b) **Nr. Licitação:** 9/2024 - CE
c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
d) **Data de Homologação:** 19/11/2024
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DE DIVERSAS RUAS E PRAÇA GETÚLIO VARGAS, NOS BAIRROS CENTRO E ESPRAIADO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*

Lote: 1**Participante: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|---------|---------|----------------|--------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO | 100,000 | PCEN | 85.488,4359 | 8.548.843,59 |

Total do Participante: 8.548.843,59**Lote: 2****Participante: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA**

| | | | | | |
|---|---|---------|------|-------------|--------------|
| 2 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO | 100,000 | PCEN | 33.966,8465 | 3.396.684,65 |
|---|---|---------|------|-------------|--------------|

Total do Participante: 3.396.684,65**Total Geral: 11.945.528,24**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| Pavimentação de Ruas | 08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00 | R\$ 786.593,96 |
| Pavimentação de Ruas | 08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00 | R\$ 14.498.799,00 |



Nova Trento, 19/11/2024

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO N 55 2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA E A EMPRESA CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.**, estabelecida a Rua Augusto Hasse nº 690, Bairro Benedito Cidade Indaial SC, CEP 89084-440, inscrita no CNPJ/MF n. 43.887.548/0001-08, neste ato representada pelo **SR. ANDERSON MINATTI SCHMIDT**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 53/2024 - Concorrência Eletrônica n. 09/2024, de 11 de setembro de 2024, homologado em 19/11/2024, mediante sujeição mútua à Lei n. 14.133/21, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Contrato tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais n. 210/2024, n. 44/2024 e n. 66/2024, suas alterações e no Edital.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.1. Além dos Atos Convocatórios da Licitação, Pareceres de Julgamento, Legislação Pertinente à Espécie, Instruções da Fiscalização e Informes, integram o presente Contrato e assim aplicáveis, independente de transcrição, os documentos e normas abaixo relacionados, cujos teores são de conhecimento da Contratada:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Edital da Licitação;
- e) Mapa de Risco;
- f) Matriz de Risco;
- g) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O menor preço para a execução do objeto deste contrato para o Lote I é de **R\$ 8.548.843,59 (oito milhões quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**

4.1.1. O menor preço para a execução do objeto deste contrato para o Lote II é de **R\$ 3.396.684,65 (três milhões trezentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**

4.2. Valor total dos lotes I e II é de **R\$ 11.945.528,24 (onze milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.3. O pagamento será realizado em parcelas mensais correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico-financeiro (ANEXO do edital) e de acordo com o projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem, obedecido o disposto no projeto básico.

4.3.1. O pagamento das parcelas somente será efetuado após as medições inerentes à evolução da obra a serem feitas de acordo com o estabelecido no projeto básico e demais documentos integrantes do processo licitatório de origem e só serão pagos mediante aprovação e aceite pelo Engenheiro Fiscal do contrato, inclusive, com apresentação dos relatórios/projetos/estudos/medições e demais documentos pertinentes, através de transferência bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal pelo FISCAL DO CONTRATO E PELO GESTOR DO CONTRATO, instruída do relatório/boletim de medição.

4.4.1. Além dos demais documentos previstos no projeto básico, a CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente à parcela concluída com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- d) Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.4.2. O relatório/boletim de medição deve obedecer ao disposto no projeto básico.

4.5. A liquidação das despesas referentes às medições decorrentes da execução deste contrato observará o disposto no projeto básico.

4.6. Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem a mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.

4.7. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.8. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato.

4.9. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em



desacordo com o previsto nesta Concorrência Eletrônica e seus anexos.

4.10. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

4.10.1. Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.

4.10.2. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.

4.10.3. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.

4.10.4. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

4.11. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

4.12. O valor inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta.

4.13. Após o intervalo de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.15. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.17. O reajuste será realizado por termo aditivo, conforme a Lei 14.133/21.

4.18. O prazo para resposta ao pedido efetuado pelo Contratado para o reajuste de preços será de até 10 (dez) dias úteis.

4.19. A CONTRATADA não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no contrato venham a se materializar.

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o artigo 106 da Lei n. 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo para a execução do objeto do contrato para o lote I é de 300 (trezentos) dias corridos, contados da data da ordem de início dos serviços.



5.3. O prazo para a execução do objeto do contrato para o lote II é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da ordem de início dos serviços.

5.4. O prazo para o início dos serviços não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços.

5.4.1. Excepcionalmente, prazo diverso pode ser estipulado.

6- CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA correrão por conta da Dotação orçamentária (87.4.4.90.1.701.7000.134 e 87.4.4.90.1.500.7000.000) de Transferência Especial Voluntária (nº SGPe: SC 6840/2024) e recurso próprio, respectivamente.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Dar fiel execução ao objeto deste contrato, dentro de todas as disposições contidas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem;
- b) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento que impliquem no aumento das despesas;
- d) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- e) Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço em partes ou no todo, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência;
- f) Cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- g) Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- h) Reparar, corrigir e/ou refazer às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do FISCAL DO CONTRATO, os serviços nos quais forem constatadas falhas,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado, durante a execução da obra;

- i) Reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado pelo FISCAL DO CONTRATO, as falhas e imperfeições verificadas após o recebimento provisório da obra;
- j) Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do contrato;
- k) Responsabilizar-se diretamente pela indenização, das perdas e danos, e qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus prepostos, na execução dos serviços contratados, obrigando-se a assumir a condição de litisconsorte passiva quando denunciada à lide em ação judicial específica;
- l) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação durante toda a execução deste contrato;
- m) Empregar funcionários uniformizados e com uso de equipamentos de segurança pertinentes aos trabalhos, especializados no que se propõem a fazer e em número compatível com cronograma da obra;
- n) Compete à CONTRATADA fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI e uniformes para os funcionários e fiscalizar a correta utilização pelos mesmos durante a execução dos serviços.
- o) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa cujo proprietário ou sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- p) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa que possua proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- q) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observada a cláusula décima primeira deste contrato;
- r) Também é vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

s) Responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.

7.2. A CONTRATADA responderá pelos danos ocasionados a terceiros, pelas irregularidades ou quaisquer outras anomalias ocorridas durante os serviços executados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA deve facilitar a ampla fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

7.4. A CONTRATADA não deve executar nenhum serviço além do exposto neste contrato, salvo se previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Conforme algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

7.8. Os atos de responsabilidade da Contratada só poderão ser praticados pelo representante legal ou representante constituído através de mandato.

7.9. Qualquer ato de tolerância da Contratada, quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação oriunda deste instrumento, não implicará renúncia ao respectivo direito, nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, constituindo-se em mero ato de liberalidade.

7.10. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital e do **Termo de Referência** e de sua proposta apresentada, que deram origem ao presente Contrato.

7.11. Se uma das partes tolerar qualquer infração em relação a dispositivos deste instrumento, não significa que tenha liberado a outra parte de obrigações assumidas e nem tampouco que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.



7.12. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estreito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste Contrato, ou exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim a faculdade de qualquer das partes em exigi-los ou exercê-los a qualquer tempo.

7.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro e pelo fiel cumprimento do Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE não exclui essa responsabilidade.

7.14. A CONTRATADA deverá manter a guarda da obra até o seu recebimento definitivo.

7.15. A CONTRATADA deverá manter a ordem e a disciplina no local das obras e utilizar, na execução do projeto, pessoal que não terá com o CONTRATANTE qualquer vinculação, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar.

7.16- A CONTRATADA deverá responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica das obras/serviços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela reexecução dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE ou dilatação dos prazos de execução.

7.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8- CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Emitir a ordem de fornecimento para início da execução do objeto.
- b) Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 117da Lei Federal nº 14.133/21, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- c) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no edital, projeto básico e memorial descritivo necessários à perfeita execução do contrato;
- d) Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na cláusula quarta deste instrumento;
- e) Publicar o extrato deste contrato, no prazo e na forma da lei;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- g) Rejeitar, no todo ou em parte a parcela prestada em desacordo com o contrato;
- h) Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- i) Receber a obra/serviço em caráter provisório, apontando no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, quando for o caso, os defeitos ou imperfeições passíveis de correção que forem constatados pela fiscalização através do Engenheiro responsável, estabelecendo prazo para sua correção.
- j) Receber a obra/serviço em caráter definitivo, depois de constatar a correção das imperfeições detectadas, quando for o caso.

9- CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por profissional habilitado, nomeado pela autoridade competente.
- 9.2. O contrato será fiscalizado pelo servidor **TIAGO GUIZONI NETO** – Matrícula 9531 nomeado pelo gestor do contrato.
- 9.3. O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.4. O FISCAL DO CONTRATO fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações e normas técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem às especificações.
- 9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 9.6. Compete ao FISCAL DO CONTRATO NOTIFICAR a CONTRATADA em caso de inadimplência ou irregularidade durante a execução do contrato, podendo exigir a correção e/ou adequação necessária, fixando prazo para o cumprimento, sem aumento nos valores contratuais;
- 9.7. Persistindo a inadimplência ou irregularidade, o FISCAL DO CONTRATO comunicará o Secretário da Pasta e Gestor do Contrato, por meio de expediente informando as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, instruído de relatórios e demais documentos necessários para estabelecer as obrigações descumpridas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.
- 9.8. O FISCAL DO CONTRATO transmitirá à CONTRATADA as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer do serviço.



9.8.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DO CONTRATO deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.9. Mediante prévia comunicação, o FISCAL DO CONTRATO poderá interromper a execução dos serviços sempre que houver falta cometida pela CONTRATADA que possa comprometer a qualidade dos serviços.

10- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. Deixar de apresentar amostra; ou

e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de



impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 210/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:



- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS E MATRIZ DE RISCO

11.1. Consoante o art. 45 da Lei n.º 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo ao contrato - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao Município de Nova Trento/SC sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.



12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O descumprimento das obrigações pactuadas poderá determinar extinção do Contrato, independente de medidas judiciais. Constituem motivos de rescisão unilateral do contrato:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) A transferência ou cessão, total ou parcial, do contrato a terceiros;
- c) A associação da Contratação com outrem;
- d) O desatendimento das determinações legais;
- e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado, mediante processo administrativo;
- g) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada;
- h) O desvio da finalidade.

13.2. Com base no artigo 138, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a rescisão do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município contratante que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021 e demais alterações.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista - SC para dirimir as questões oriundas do presente.

17.2. E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Trento/SC, 21 de novembro de 2024.

TIAGO
DALSSASS
O:069433
94908
Assinado de forma digital por TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.11.21 16:23:48 -03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969
995
Assinado de forma digital por ANDERSON MINATTI SCHMIDT:07651969995
Dados: 2024.11.21 13:50:25 -03'00'

**CONSTRUTORA SCHROEDER E
SCHMIDT LTDA.**
Contratado

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO BITTENCOURT
Data: 21/11/2024 16:28:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Bittencout
Secretário Municipal de Transportes Obras Serviços Urbanos e Planejamento

CONTRATO N. 55/2024 - PROCESSO Nº 53/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Publicação Nº 6632888

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B361CC07FC923A58A81B1D0B96BBA9B47B8CFF86

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**CONTRATO Nº 55/2024****ORIGEM: PROCESSO N. 53/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 09/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.**, estabelecida a Rua Augusto Hasse nº 690, Bairro Benedito Cidade Indaial SC, CEP 89084-440, inscrita no CNPJ/MF n. 43.887.548/0001-08, neste ato representada pelo **SR. ANDERSON MINATTI SCHMIDT**, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 53/2024 - Concorrência Eletrônica n. 09/2024, de 11 de setembro de 2024, homologado em 19 de novembro de 2024. **Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. Valor total dos Lotes I e II é de **R\$ 11.945.528,24** (onze milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo o Lote I no valor de **R\$ 8.548.843,59** (oito milhões quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e o Lote II é de **R\$ 3.396.684,65** (três milhões trezentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o artigo 106 da Lei n. 14.133/2021, podendo ser prorrogado. O prazo para a execução do Lote I é de 300 (trezentos) dias corridos e o prazo para a execução do Lote II é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da ordem de início dos serviços.

Nova Trento, 21 de novembro de 2024.

Tiago Dalsasso

Prefeito



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751323502000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.100.108



Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 19/11/2024 até 23:59h do dia 04/12/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO **CPF OU CNPJ:** 82.925.025/0001-60
ENDEREÇO: R FLORIANO PEIXOTO S/Nº - CENTRO
CEP: 88.270-000 **CIDADE:** NOVA TRENTO **UF:** SC

DADOS DO TOMADOR

NOME: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA **CPF OU CNPJ:** 43.887.548/0001-08
ENDEREÇO: AUGUSTO HASSE ATE 1698 LADO PAR , 690 - SALA 03 - BENEDITO
CEP: 89.084-440 **CIDADE:** INDAIAL **UF:** SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: COLIGACAO CORRETORA DE SEGUROS S.A. **CPF OU CNPJ:** 04.137.811/0001-90 **SUSEP:202031507**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 1.644.333,00 - Um Milhão e Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 55/2024, Processo nº 53/2024, Edital nº 09/2024. Tem por objeto a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e passeios das ruas: Cel. Hipólito Boiteux, Luis Busnardo, 08 de Agosto e Brusque, bairro Centro e espraído e obras de pavimentação, drenagem, sinalização e passeios das ruas: da praça Getúlio Vargas, Fernando Fachini, Dona Cotinha, Nereu Ramos e Imigrantes - bairro Centro, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários.

COBERTURAS CONTRATADAS

| COBERTURA | IMPORTÂNCIA SEGURADA | PRÊMIO LÍQUIDO |
|---|----------------------|----------------|
| Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços | R\$ 1.644.333,00 | R\$ 13.700,00 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

| CUSTO DO SEGURO | | FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO | | |
|----------------------------|------------------|-----------------------------|--------------|------------|
| Prêmio Líquido | R\$ | Parcela | Valor | Vencimento |
| Prêmio Líquido | 13.700,00 | 1 | R\$ 4.566,66 | 28/12/2024 |
| Adicional de Fracionamento | 0,00 | 2 | R\$ 4.566,67 | 28/01/2025 |
| Custo de Apólice | 0,00 | 3 | R\$ 4.566,67 | 28/02/2025 |
| IOF | 0,00 | | | |
| Prêmio Total | 13.700,00 | | | |

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 28/11/2024 12:16:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto
Diretor

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751323502000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751323502.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



1. **DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no



Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.



4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;



- XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;
- XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;
- XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora



assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por



escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de



documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições



estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela



Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias | % do prêmio | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias | % do prêmio |
|---|-------------|---|-------------|
| 15/365 | 13 | 195/365 | 73 |
| 30/365 | 20 | 210/365 | 75 |
| 45/365 | 27 | 225/365 | 78 |
| 60/365 | 30 | 240/365 | 80 |
| 75/365 | 37 | 255/365 | 83 |
| 90/365 | 40 | 270/365 | 85 |
| 105/365 | 46 | 285/365 | 88 |
| 120/365 | 50 | 300/365 | 90 |
| 135/365 | 56 | 315/365 | 93 |
| 150/365 | 60 | 330/365 | 95 |
| 165/365 | 66 | 345/365 | 98 |
| 180/365 | 70 | 365/365 | 100 |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 9581561-0

Inicial Individual



RNP: 2509113356
Registro: 104163-0-SC
Registro: 184659-0-SC

1. Responsável Técnico

ANDERSON MINATTI SCHMIDT

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTD

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça del Comune

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor: R\$ 8.548,843,59

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 126

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Endereço: RUA BRUSQUE

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 21/11/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 21/09/2025

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: S/N

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Remoção

Pavimentação em paralelepípidos

Dimensão do Trabalho: 21.575,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Obras de Proteção de Encostas

Dimensão do Trabalho: 618,00 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Escavação em Terra

Dimensão do Trabalho: 19.219,38 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Drenagem

Dimensão do Trabalho: 4.617,00 Metro(s)

Execução

Reaterro

Dimensão do Trabalho: 6.688,62 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Caixa coletora

Dimensão do Trabalho: 150,00 Unidade(s)

Execução

Caixa de ligação

Dimensão do Trabalho: 18,00 Unidade(s)

Execução

Boca de lobo e/ou bueiro

Dimensão do Trabalho: 12,00 Unidade(s)

Execução

Base e/ou sub base

Dimensão do Trabalho: 8.490,80 Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Imprimação

Dimensão do Trabalho: 24.260,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Pintura de ligação

Dimensão do Trabalho: 48.520,00 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Pavimentação Asfáltica

Dimensão do Trabalho: 4.366,80 Tonelada(s)

5. Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO LOTE 01

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 21/11/2024: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 262,55 | Data Vencimento: 02/12/2024 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 21 de Novembro de 2024

ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969
995

Assinado de forma digital por ANDERSON MINATTI SCHMIDT:07651969995
Dados: 2024.11.21 15:05:59 -03'00'

ANDERSON MINATTI SCHMIDT
076.519.699-95



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 9581582-3

Complementação - ART 9581561-0

Individual

1. Responsável Técnico

ANDERSON MINATTI SCHMIDT

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTD



RNP: 2509113356
Registro: 104163-0-SC

Registro: 184659-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça del Comune

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor: R\$ 8.548.843,59

Contrato: Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 126

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Endereço: RUA BRUSQUE

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 21/11/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 21/09/2025

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: S/N

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Meio Fio

Dimensão do Trabalho: 12.189,00 Metro(s)

Execução

Calçada de Paver

Dimensão do Trabalho: 8.179,90 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Sinalização Viária Vertical

Dimensão do Trabalho: 100,00 Unidade(s)

Execução

Sinalização Viária Horizontal

Dimensão do Trabalho: 442,00 Unidade(s)

Execução

Sinalização Viária Horizontal

Dimensão do Trabalho: 1.539,50 Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Rede de Água

Dimensão do Trabalho: 6.070,00 Metro(s)

5. Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO LOTE 01

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 21 de Novembro de 2024

ANDERSON MINATTI Assinado de forma digital por
ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969
995 SCHMIDT:07651969995
Dados: 2024.11.21 15:05:39
-03'00'

ANDERSON MINATTI SCHMIDT
076.519.699-95



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO 25 2024 9581351-5 Substituição de ART 9581254-0 Individual

1. Responsável Técnico

ANDERSON MINATTI SCHMIDT

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTD



RNP: 2509113356
Registro: 104163-0-SC

Registro: 184659-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça del Comune

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor: R\$ 3.396.684,65

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 126

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Endereço: RUA IMIGRANTES

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 21/11/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 19/05/2025

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: S/N

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Remoção

Pavimentação em paralelepípidos

Dimensão do Trabalho:

15.727,56

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Escavação em Terra

Dimensão do Trabalho:

6.715,77

Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Drenagem

Dimensão do Trabalho:

1.443,00

Metro(s)

Execução

Reaterro

Dimensão do Trabalho:

2.729,93

Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Caixa coletora

Dimensão do Trabalho:

75,00

Unidade(s)

Execução

Caixa de ligação

Dimensão do Trabalho:

38,00

Unidade(s)

Execução

Boca de lobo e/ou bueiro

Dimensão do Trabalho:

2,00

Unidade(s)

Execução

Base e/ou sub base

Dimensão do Trabalho:

4.052,16

Metro(s) Cúbico(s)

Execução

Imprimação

Dimensão do Trabalho:

11.256,00

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Pintura de ligação

Dimensão do Trabalho:

11.256,00

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Pavimentação Asfáltica

Dimensão do Trabalho:

1.350,72

Tonelada(s)

Execução

Meio Fio

Dimensão do Trabalho:

2.430,00

Metro(s)

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTE

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 21/11/2024: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 262,55 | Data Vencimento: 02/12/2024 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 21 de Novembro de 2024

ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:076519699
95

Assinado de forma digital
por ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2024.11.21
15:06:31 -03'00'

ANDERSON MINATTI SCHMIDT
076.519.699-95





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 9581501-7

Complementação - ART 9581351-5

Individual

1. Responsável Técnico

ANDERSON MINATTI SCHMIDT

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTD



RNP: 2509113356

Registro: 104163-0-SC

Registro: 184659-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça del Comune

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor: R\$ 3.396.684,65

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: 126

CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Endereço: RUA IMIGRANTES

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 21/11/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 19/05/2025

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: S/N

CEP: 88270-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Calçada de Paver

Dimensão do Trabalho:

7.405,50

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Sinalização Viária Vertical

Dimensão do Trabalho:

72,00

Unidade(s)

Execução

Sinalização Viária Horizontal

Dimensão do Trabalho:

324,00

Metro(s) Quadrado(s)

Execução

Sinalização Viária Horizontal

Dimensão do Trabalho:

365,00

Unidade(s)

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTE - LOTE 2

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: ART ISENTA

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 21 de Novembro de 2024

ANDERSON
MINATTI
SCHMIDT:076519
69995

Assinado de forma digital
por ANDERSON MINATTI
SCHMIDT:07651969995
Dados: 2024.11.21
15:06:16 -03'00'

ANDERSON MINATTI SCHMIDT
076.519.699-95



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO



Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Informações da obra

| | | | | |
|---|---|--|------------|-----------------------------|
| Número de inscrição da obra 90.021.83232/78 | Nome da obra CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | Data do cadastramento 21/11/2024 15:14 | | |
| Origem do cadastramento e-CAC | | | | |
| Tipo Zona Zona Urbana | ART | RRT | CIB | Cadastro Imobiliário |
| Data do início da obra 21/11/2024 | CNAE 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas | | | |

Situação da obra

| | |
|--------------------------|---------------------------|
| Situação Ativa | Data 21/11/2024 |
|--------------------------|---------------------------|

Endereço

| | | | |
|-----------------------|---------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Pais BRASIL | Município NOVA TRENTO | UF SC | CEP 88.270-000 |
|-----------------------|---------------------------------|-----------------|--------------------------|

| | | |
|-------------------------|----------------------------------|----------------------|
| Bairro CENTRO | Logradouro RUA BRUSQUE | Número S/N |
|-------------------------|----------------------------------|----------------------|

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO

Responsável

| | | |
|---|---------------------------------------|-------------------------------|
| Nome CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA | CPF/CNPJ 43.887.548/0001-08 | Vínculo Construtora |
|---|---------------------------------------|-------------------------------|

| | |
|---|--|
| Data de início da responsabilidade 21/11/2024 | Data de término da responsabilidade |
|---|--|

Contratantes

| CPF/CNPJ | Nome |
|--------------------|--------------------------|
| 82.925.025/0001-60 | MUNICIPIO DE NOVA TRENTO |

Obra por Contrato

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--|
| Unidade de Medida km | Medida 0,10 | Número do Contrato 55/2024 | Valor do Contrato R\$ 8.548.843,59 |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--|



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO



Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.021.83241/72 **Nome da obra** CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA **Data do cadastramento** 21/11/2024 15:17

Origem do cadastramento
e-CAC

Tipo Zona ART RRT CIB **Cadastro Imobiliário**
Zona Urbana

Data do início da obra 21/11/2024 **CNAE**
4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Situação da obra

Situação Ativa **Data** 21/11/2024

Endereço

País BRASIL **Município** NOVA TRENTO **UF** SC **CEP** 88.270-000

Bairro CENTRO **Logradouro** RUA IMIGRANTES **Número** S/N

Observações
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO

Responsável

Nome CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA **CPF/CNPJ** 43.887.548/0001-08 **Vínculo** Construtora

Data de início da responsabilidade 21/11/2024 **Data de término da responsabilidade**

Contratantes

| CPF/CNPJ | Nome |
|--------------------|--------------------------|
| 82.925.025/0001-60 | MUNICIPIO DE NOVA TRENTO |

Obra por Contrato

Unidade de Medida km **Medida** 0,10 **Número do Contrato** 54/2024 **Valor do Contrato** R\$ 3.396.684,65



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ORDEM DE SERVIÇO N. 10/2024

PL N. 53/ 2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 09/2024

AUTORIZO por meio desta a empresa **CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.**, estabelecida a Rua Augusto Hasse n° 690, Bairro Benedito Cidade Indaial SC, CEP 89084-440, inscrita no CNPJ/MF n. 43.887.548/0001-08, a iniciar á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: CEL. HIPÓLITO BOITEUX, LUIS BUSNARDO, 08 DE AGOSTO E BRUSQUE, BAIRRO CENTRO E ESPRAIADO E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS: DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, FERNANDO FACHINI, DONA COTINHA, NEREU RAMOS E IMIGRANTES - BAIRRO CENTRO., CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024 – PROCESSO N° 53/2024**, formalizada pelo **CONTRATO N° 55/2024**.

Valores dos Lotes: Lote I : R\$ 8.548.843,59 - Lote II : R\$ 3.396.684,65

O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 11.945.528,24 (onze milhões novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

O prazo para a execução do objeto do contrato para o lote I é de 300 (trezentos) dias corridos,

O prazo para a execução do objeto do contrato para o lote II é de 180 (cento e oitenta) dias corridos,

Obs; Ambos os prazos serão contados da data da ordem de início dos serviços.

Nova Trento/SC, 02 de dezembro de 2024.



TIAGO DALSSASSO
Prefeito

Recebi em: 02 / 12 / 2024



CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA.

Contratada